



INSTITUTO FEDERAL
Farroupilha
Campus São Vicente do Sul



PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2019
(Processo Administrativo nº 23238.000041/2019-36)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL, por meio do Setor de Licitações e Contratos, sediado no município de São Vicente do Sul, Rua Vinte de Setembro, 2616, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 20/02/2019

Horário: 08 horas e 30 minutos (Horário Oficial de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de **MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. **Em relação ao item 232 a participação é de ampla concorrência. Para os demais itens a participação é exclusiva a licitantes qualificadas como microempresas(ME) e empresas de pequeno porte(EPP).**

1.4. **O item 232 corresponde ao desdobramento do item 23 conforme LC nº 123, de 2006, art. 48, inciso III.**

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

- 2.2.1. Instituto Federal Farroupilha Campus Alegrete;
- 2.2.2. Instituto Federal Farroupilha Campus Frederico Westphalen;
- 2.2.3. Instituto Federal Farroupilha Campus Jaguarí;
- 2.2.4. Instituto Federal Farroupilha Campus Julio de Castilhos;
- 2.2.5. Instituto Federal Farroupilha Campus Santo Augusto;



- 2.2.6. Instituto Federal do Mato Grosso Campus Confresa
- 2.2.7. 3º Regimento de Cavalaria de Guarda;
- 2.2.8. 6º Regimento de Cavalaria Blindado.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao DOBRO do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
 - 3.5.2. Será concedido prazo de 8 dias para manifestação de intenção na IRP.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.



4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2.1. Em relação aos itens 01 ao 231, e do item 233 ao 314 a participação é exclusiva a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.4.1.1. nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na



Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. valor unitário;

6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.3. Marca;

6.6.4. Fabricante;

6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.



6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

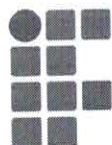
7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 05 (cinco) segundos.

7.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão;

7.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 7.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos
- 7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.13. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.16. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.16.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.17.1. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



7.17.2. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.18. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.18.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

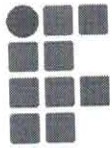
8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (Art. 7 da IN 03/2018)



9.1.8. Nos termos do parágrafo único do referido artigo (art. 7º), a não observância poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.3. Habilitação jurídica:

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.3.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.3.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados,



inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.4.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

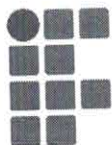
9.5. **Qualificação econômico-financeira,**

9.5.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.5.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



9.5.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 (dez) do valor estimado da contratação ou item pertinente

9.6. As empresas, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 24(vinte e quatro) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail compras.svs@iffarroupilha.edu.br. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 05(cinco) dias após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.

9.8.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.9.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.



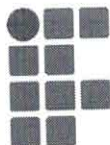
- 9.9.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.12. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.
- 9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.15. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.16. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses,



serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.4. A ata de registro de preços será disponibilizada no sítio oficial da Instituição: www.iffarroupilha.edu.br, no link referente às Atas de Registro de Preços.

15. DO PREÇO

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

15.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. O prazo de entrega dos materiais é de 20 dias, contados do recebimento da nota de empenho pela empresa, em remessa única ou parcelada, nos seguintes endereços:

UNIDADE	ENDEREÇO
IF FARROUPILHA CAMPUS ALEGRETE UASG-158267	RS-377 - Km 27 - Passo Novo CEP: 97555-000 Telefone: (55) 3421-9600 Alegrete – Rio grande do Sul/RS
IF FARROUPILHA CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN UASG-155570	Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40 CEP:98400-000 Telefone: (55) 3744-8900 Frederico Westphalen – Rio grande do Sul/RS
IF FARROUPILHA CAMPUS JAGUARI UASG-154628	BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, s/n CEP: 97760-000 Telefone: (55) 3255-0200 Jaguari - Rio Grande do Sul/RS
IF FARROUPILHA CAMPUS JULIO DE CASTILHOS UASG-158269	RS 527, s/n - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã CEP: 98130-000 Telefone: (55) 3271-9500 Julio de Castilhos – Rio Grande do Sul/RS
IF FARROUPILHA CAMPUS SANTO AUGUSTO UASG-158266	Rua Fábio João Andolhe, 1100 CEP: 98590-000 Telefone: (55) 3781-3545 Santo Augusto – Rio Grande do Sul/RS



IF FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL UASG-158268	Rua 20 de Setembro, 2616 CEP: 97420-000 Telefone: (55) 3257-4100 São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS
IF MATO GROSSO CAMPUS CONFRESA UASG-158496	Av. Vilmar Fernandes, 300 CEP: 78652-000 Telefone: (66) 3564-2600 Confresa – Mato Grosso/MT
3º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA UASG-160388	Av. Salvador França, 201 Bairro Partenon CEP: 90690-000 Telefone: (51) 3220 - 1248 Porto Alegre – Rio Grande do Sul/RS
6º REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO UASG-160358	Rua General Vitorino, 1231 Bairro Restinga Seca CEP: 97542-311 Telefone: (55) 3422 – 8655 Alegrete - Rio Grande do Sul/RS

- 16.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze meses).
- 16.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 16.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 16.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

16 de 02



- 16.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 16.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. São obrigações da Contratante:

- 17.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 17.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 17.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 17.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 17.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

17.3. São obrigações da Contratada:

- 17.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 17.3.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 17.4. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 17.5. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 17.6. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- 17.7. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 17.8. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

18. DO PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 18.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 18.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 18.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 18.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 18.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 18.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 18.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 18.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 18.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.



18.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

19. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

19.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

19.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

19.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

19.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

20.1.2 apresentar documentação falsa;

20.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



- 20.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.5 não manter a proposta;
 - 20.1.6 cometer fraude fiscal;
 - 20.1.7 comportar-se de modo inidôneo;
 - 20.1.8 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.2.3 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 20.3.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
- 20.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.6 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras.svs@iffarroupilha.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Vinte de Setembro 2616, São Vicente do Sul/RS, CEP: 97420-000, Setor de Licitações e Contratos.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



21.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

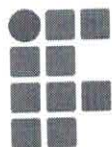
22.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Vinte de Setembro 2616, São Vicente do Sul/RS, CEP: 97420-000, Setor de Licitações e Contratos, nos dias úteis, no horário das 08 às 12 horas e das 13:30 às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;

22.10.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços;

22.10.3. ANEXO III – Declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do Inciso III – ART. 3º DA LEI 9.430/96. (Imunidade);



INSTITUTO FEDERAL
Farroupilha
Campus São Vicente do Sul



GESTÃO 2016/2020

- 22.10.4. ANEXO IV - Declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do Inciso V – ART. 3º DA LEI 9.430/96. (Isentos);
- 22.10.5. ANEXO V - Declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do Inciso XI – ART. 3º DA LEI 9.430/96. (Simples)

São Vicente do Sul, 07 de Fevereiro de 2019.


Deivid Dutra de Oliveira
Diretor Geral
Ordenador de Despesa
DIRETOR GERAL
Instituto Federal Farroupilha
Campus São Vicente do Sul
Port. 1866/2016



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
Sistema de Registro de Preços
PREGÃO ELETRÔNICO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL
PREGÃO SRP Nº 02/2019

(Processo Administrativo n.º 23238.000041/2019-36)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Medicamentos Veterinários, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento:

1.2. Em relação ao item 232 a participação é de ampla concorrência. Para os demais itens a participação é exclusiva a licitantes qualificadas como microempresas(ME) e empresas de pequeno porte(EPP).

1.3. O item 232 corresponde ao desdobramento do item 23, conforme LC nº 123, de 2006, art. 48, inciso III.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Agente Quimioterápico para Prevenção e Tratamento da Babesiose e Anaplasmoses em bovino, contendo: 12g de Dipropionato de imidocarb em cada 100mL (Frasco de 15mL). Similar a Diazen (Vallée). Observar prazo de validade, mínimo de doze meses.	frasco	400	R\$ 24,33	R\$9.732,00
2	Álcool comum. Embalagem de litro.	frasco	140	R\$ 9,87	R\$1.381,80
3	Amoxicilina 15g, injetável. Dose: 1mL/10kgPv. Frasco de vidro de 100mL. Similar a Clamoxyl® LA.	frasco	157	R\$ 70,67	R\$11.095,19
4	Anestésico injetável local contendo no mínimo 2g de Cloridrato de Lidocaína, 0,002g de Epinefrina e veículo q.s.p. 100 ml. (Frasco de 50 ml). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses. Similar a ANESTÉSICO L PEARSON.	frasco	206	R\$ 26,33	R\$5.423,98
5	Anestésico local indicado em anestesia de infiltração e tópica, contendo Cloridrato de Lidocaína	frasco	130	R\$ 26,33	R\$3.422,90



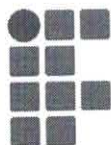
	2,000g, Epinefrina 0,002g e veículo q.s.p. 100,000 mL. (Frasco de 50mL). Similar a Anestésico L (Eurofarma). Observar prazo de validade, mínimo de doze meses.				
6	Antibiótico a base de terramicina com formulação pó solúvel em envelopes aluminizados com 100g cada. Com no mínimo de 5,5g de cloridrato de oxitetraciclina e 5,5g cloreto de benzetônio. Validade mínima 18 meses a partir da entrega.	envelope	245	R\$ 25,50	R\$6.247,50
7	Antibiótico com administração via oral, misturado à ração ou diluído na água de beber, formulação pó solúvel em envelopes aluminizados com 100g cada. Contendo para cada 100g: 25,00g Sulfaguinoxalina sódica e veículo q.s.p.100,00g. Similar ou superior ao Coccifin (Ouro Fino). Validade mínima 18 meses a partir da entrega.	envelope	170	R\$ 40,67	R\$6.913,90
8	Antibiótico Injetável de amplo espectro de ação prolongada contendo 10 g de enrofloxacin em cada 100 ml (frasco de 50 ml). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses. Similar a ENROFLOXACINA 10%.	frasco	286	R\$ 38,33	R\$10.962,38
9	Antibiótico contendo Benzilpenicilinabenzatina 10000000 UI Benzilpenicilina procaína. 10000000 UI Diidroestreptomicina (sulfato).25,0g Piroxicam 0,60g Veículo q. s. p 100,0mL. Frasco de 25 mL. Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses. Similar a Supra Pen.	frasco	374	R\$ 25,00	R\$9.350,00
10	Antidiarreico e antimicrobiano injetável contendo 80mg de Trimetoprim, 400 mg de Sulfadiazina, veículo q.s.p. 1ml (frasco de 20 ml). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses. Similar a TRIBRISSEN, TRISSULFIN.	frasco	349	R\$ 23,32	R\$8.138,68
11	Anti-Helmíntico de amplo espectro para bovinos, injetável, contendo no mínimo para cada 100 mL:7,5g de Cloridrato de levamisol e veículo q.s.p. 100 mL (frasco de 250ml). Similar a Ripercol	frasco	136	R\$ 34,04	R\$4.629,44



	(Zoetis). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.				
12	Antiinflamatório, analgésico e antitérmico contendo: 50mg de Flunixin meglumina e veículo q.s.p 1,0mL. (frasco de 50 ml). Similar a Banamine (Merck Sharp & Dohme). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	frasco	423	R\$ 65,00	R\$27.495,00
13	Antimicrobiano indicado no combate aos principais agentes causadores das endometrites e vaginites contendo: 1g de Cloridrato de tetraciclina e Excipiente efervescente q.s.p 7g. (Tablete). Similar a Ginovet (Vetnil). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	tablete	197	R\$ 20,82	R\$4.101,54
14	Antimicrobiano injetável contendo: 10.000.000UI de Benzilpenicilina benzatina; 10.000.000UI de Benzilpenicilina procaína; 25,0g de Sulfato de Diidroestreptomicina; 0,6g de Piroxicam e veículo q.s.p. 100,0 mL. (frasco de 50mL). Similar a Supra Pen (Vallée). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	frasco	392	R\$ 28,00	R\$10.976,00
15	Antimicrobiano injetável contendo: 40mg de Gentamicina (como sulfato) e Veículo q.s.p. 1mL. (frasco de 10mL). Similar a Gentatec (Chemitec). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	frasco	384	R\$ 11,47	R\$4.404,48
16	Antimicrobiano injetável de amplo espectro contendo: 30g de diidrato de oxitetraciclina e veículo qsp 100ml (Frasco de 50 ml). Similar a Tetratur LA 300 (Merial). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	frasco	212	R\$ 22,33	R\$4.733,96
17	Antimicrobiano Injetável de amplo espectro de ação prolongada contendo 10 g de enrofloxacin em cada 100 ml (Frasco 50 ml). Similar a Baytril injetável 10% (Bayer). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	frasco	202	R\$ 87,33	R\$17.640,66
18	Antiinflamatório contendo: 200mg de Fosfato sódico de	frasco	237	R\$ 41,67	R\$9.875,79



	dexametasona e Veículo q.s.p.100 mL (frasco de 50 ml). Similar a Cortiflan (Ouro Fino). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.				
19	Antinflamatório e diurético contendo: 1g de Triclorometiazida e 0,05g de Dexametasona (fosfato) e veículo q.s.p. 100ml (frasco de 10 ml). Similar a Diuzon (Chemitec). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	frasco	218	R\$ 25,00	R\$5.450,00
20	Antiparasitário externo (uso tópico) indicado para o tratamento de miíases e profilaxia em feridas acidentais, contendo para cada 100mL: 6,63 g de Fenitrothion; 0,15g de Cloridrato de Clorexidina; 3g de Alumínio; veículo q.s.p. 100mL 100g de Propelente: propano/butano (Spray em frasco Aerosol de 500mL). Similar a Organnact Prata (Organnact). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	frasco	580	R\$ 31,67	R\$18.368,60
21	Antiparasitário externo (uso tópico) indicado para o tratamento preventivo e curativo de miíases. Contendo para cada 100mL: 3g de Diclorfention; veículo q.s.p 100mL (lata contendo 500mL). Similar a Matabicheiras Cooper Líquido. Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	lata	85	R\$ 52,67	R\$4.476,95
22	Antiparasitário externo (uso tópico) indicado para o tratamento preventivo e curativo de miíases. Contendo para cada 100mL: 2g Triclorfon; 1g DDVP; 0,5g Violeta de genciana; veículo q.s.p. 100mL. (lata contendo 500mL). Similar a Bertac (Pearson saúde animal). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	lata	182	R\$ 44,00	R\$8.008,00
23	Antisséptico a base de iodo para imersão dos tetos antes e após a ordenha com altas concentrações de iodo livre (6 a 8 ppm) contendo para cada 100mL: 0,25 g de Iodo e veículo q.s.p.100 mL. (Bambona de 5L). Similar a Della-Pro (Delaval). Observar o prazo de	bambona	130	R\$ 461,00	R\$59.930,00



	validade, mínimo de doze meses.				
24	Antisséptico e desinfetante indicado no tratamento da podridão dos cascos dos bovinos (foot rot), frieiras em geral, lesões necróticas dos pés e na papilomatose bovina (figueira) contendo: 27,5g de M.M.D.H.(Monometilol dimetil hidantoína) e veículo q.s.p.100mL (Propelentes: butano: propano (90:10). (Tubos aerosol de 400mL contendo 188g). Similar a Formoped (Zoetis). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	tubo	206	R\$ 56,67	R\$11.674,02
25	Bactericida e Fungicida para casco. Cada 100 ml contém: Complexo amino cúprico 10g; Hexaform 18 ml; Veículo qsp100ml. Frasco de 1litro. Similar a Krona casco.	frasco	19	R\$ 106,67	R\$2.026,73
26	Bacterina mista inativada anti-mastite contendo Glândula mamária bovina lisada (10,0g); Cultivos de Streptococcus agalactiae (10,00 mL); Cultivos de Streptococcus dysgalactiae (5,00 mL); Cultivos de Streptococcus uberis (5,00 mL); Cultivos de Staphylococcus albus (5,00 mL); Cultivos de Staphylococcus aureus (5,00 mL); Cultivos de Escherichia coli (4,00 mL); Cultivos de Corynebacterium pyógenes (4,00 mL); Cultivos de Salmonella sp (4,00 mL); Cultivos de Pseudomonas sp (4,00 mL); Cultivos de Klebsiella (4,00 mL); Cultivos de Bacillus subtilis (4,00 mL); Cultivos de Aerobacter aerógenes (4,00 mL); Cultivos de Pasteurella bovis (4,00 mL); Concentrado Mc Farland e lisados e Soro fisiológico q.s.p. para 100,00 mL. (frasco com 100mL). Similar a Mastiplus BR (Vitafort). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	frasco	82	R\$ 120,67	R\$9.894,94
27	Biocida de Uso Veterinário, desinfetante, bactericida para a higiene dos tetos pós ordenha contendo para cada 100ml: 1,25g de clorhexidina (digluconato); 0,3g de cloreto de benzalcônio; 2,0g de	bambona	278	R\$ 53,58	R\$14.895,24



	glicerina bidestilada; veículo q.s.p. 100 ml (Bambona de 5L). Similar a Mamivac (Globo Vac). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.				
28	Brinco mosquicida indicado no controle das infestações da mosca do chifre (<i>Haematobia irritans</i>) em bovinos contendo para cada 15g: 6,75g de Diazinon e excipiente q.s.p.15g. (apresentação em cartucho contendo 2 sachês com 10 unidades de 15 g cada um). Similar a TOP TAG 180 (Zoetis). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	unidade	1332	R\$ 5,87	R\$7.818,84
29	Carrapaticida e mosquicida para bovinos Pour-on contendo para cada 100mL: 5,0g de Cipermetrina; 7,0g de Clorpirifós; 0,5g de Citronelal e veículo q.s.p. 100mL. (frasco autodosador de 2000mL). Similar a Colosso Pour on (Ouro Fino). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	frasco	239	R\$ 85,33	R\$20.393,87
30	Carrapaticida, bernicida, piolhica e sarnicida Pour-on para bovinos contendo para cada 100mL: 5g de cipermetrina; 2,5g de Clorpirifós; 1g de Butóxido de piperonila e veículo q.s.p. 100mL. (frasco autodosador de 1000ml). Similar a Aciendel (Biogénese Bagó). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	frasco	161	R\$ 62,33	R\$10.035,13
31	Carrapaticida, mosquicida e piolhica indicado para pulverização e banho de imersão em bovinos, contendo: 15g de Cipermetrina eVeículo q.s.p. 100mL. (frascos plásticos de 1.000mL). Similar a Flytick (Vallée). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	frasco	303	R\$ 41,67	R\$12.626,01
32	Carrapaticida, mosquicida, bernicida, sarnicida, piolhica e repelente para pulverizações de estábulos e aviários. Contendo para cada 100 mL: 15g de Cipermetrina; 25g de Clorpirifós; 1g de Citronelal e veículo q.s.p. 100 mL. Frasco de 1.000 mL.	unidade	166	R\$ 153,33	R\$25.452,78



	Similar a Colosso Pulverização (Ouro Fino). Validade mínima 11 meses a partir da entrega.				
33	Carrapaticida, piolhida e sarnicida Pour-on para bovinos contendo para cada 100mL: 1,0g de ivermectina e veículo q.s.p. 100mL. (frasco autodosador de 1000mL). Similar a Genesis Iver Pour-On (Eurofarma). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	frasco	55	R\$ 193,00	R\$10.615,00
34	Carrapaticida, piolhida e sarnicida Pour-on para bovinos contendo para cada 100mL: 2,5g de Fluazuron; 5,0g de Citronelal e Veículo q.s.p. 100mL. Deve conter pistola dosadora em anexo (frasco de 5000mL). Similar a Solutick (Vallée). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	frasco	117	R\$ 416,33	R\$48.710,61
35	Cloprostenol sódico 0,530mg. Injetável. Indutor de parto. Frasco-ampola de 20 mL. Similar a SINCROCIO.	frasco	143	R\$ 65,63	R\$9.385,09
36	Complexo vitamínico em solução, contendo vitamina A 15.000.000 UI, Vitamina D3 4.000.000 UI, Vitamina E 1.000.000, Vitamina B1 4g, Vitamina B2 1,5g, Vitamina B6 2g, Vitamina B12 4,8ml, Nicotinamida 10g. Veículo q.s.p. 1.000ml. Frasco com 1.000 ml. Ref: Vita Gold similar ou superior. Validade mínima 18 meses a partir da entrega.	litro	97	R\$ 117,67	R\$11.413,99
37	Composto fosfórico vitamínico, contendo: Ácido 1-(n-butilamino)-1-metiletil-fosfônico. 10 g Cianocobalamina (Vitamina B12) 5000 µg Veículo q.s.p. 100 mL 100 mL da solução contém 1,73 g de fósforo. Frasco de 100 mL. Similar a CATOSAL B12.	frasco	96	R\$ 127,33	R\$12.223,68
38	Desinfetante a base de iodo contendo para cada 100 mL: Concentrado de iodophor (11,25 g), Ácido fosfórico (15 g), sendo 2,25% de iodo livre. (Frasco de 1,0L). Similar a Biofor (Chemitec). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	frasco	246	R\$ 53,33	R\$13.119,18
39	Desinfetante líquido a base de Glutaraldeído (42,5g / 100 mL) associado com Cloreto de	galão	59	R\$ 48,67	R\$2.871,53



	Benzalcônio (7,5 g/100 mL). Galão de 5 litros. Similar a CHEMIVEX (Lab. Chemitec) ou GLUTAQUAT (Lab. Ouro Fino).				
40	Detergente ácido, não espumante, utilizado para remover minerais e depósitos de incrustações originários do leite em ordenhadeiras; deve conter Ácido Fosfórico, inibidor de corrosão, sequestrante, tensoativo e veículo. (proporção de uso: 25mL do produto para cada 10L de água). Bombonas de 5L. Similar a Remocal Premium (Globo vac). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	bambona	128	R\$ 43,67	R\$5.589,76
41	Detergente alcalino clorado, não espumante, utilizado na limpeza e sanitização de ordenhadeiras, que tem em sua composição agentes específicos como Hidróxido de sódio, hipoclorito de sódio, sequestrantes, tensoativos e veículo (proporção de uso: 25mL do produto para cada 10L de água). Bombonas de 5L. Similar a Remograx Premium (Globo vac). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	bambona	303	R\$ 58,33	R\$17.673,99
42	Detergente manual espumante, com pH neutro, para limpeza de tanques resfriadores de leite, utensílios de ordenha e superfícies em geral, contendo Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico e Veículo q.s.p. (proporção de uso: 50ml a 100 ml para cada 10 litros de água). Bombonas de 5L. Similar a D-1000 (Ordemilk). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	bambona	66	R\$ 60,67	R\$4.004,22
43	Detergente neutro concentrado (bambona 5 litro). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	bambona	125	R\$ 62,67	R\$7.833,75
44	Diluyente liofilizado de curta duração (3 dias) para sêmen suíno a base de BTS; Apresentação em envelopes com conteúdo suficiente para 1 litro de diluyente.	unidade	95	R\$ 18,67	R\$1.773,65
45	Diluyente liofilizado de longa duração (7 dias) para sêmen suíno contendo em cada 100	unidade	95	R\$ 45,33	R\$4.306,35



	gramas: 79,36g de Glicose; 12,38 g de Citrato de Sódio, 0,42g de Cisteína; 1,6g de Cloreto de Potássio; 0,53 g de Sulfato de Gentamicina; Apresentação em envelopes de 235 g (suficiente para 1 litro de diluente). Similar: Androstar Plus – Minitube.				
46	Diluyente liofilizado de média duração (5 dias) para sêmen suíno contendo Glúcidos, moduladores do potencial osmótico, substância tampão, antibacteriano e aditivos E290 e E941; Apresentação em envelopes de 47,5 g (suficiente para 1 litro de diluente). Similar: Suidil – CCPA Groupe.	unidade	95	R\$ 68,00	R\$6.460,00
47	Dispositivo intravaginal para programas de sincronização de cio e ovulação em bovinos de leite e corte, programas de inseminação artificial, coleta e transferência de embriões e tratamento de vacas em condição de anestro, contendo cada dispositivo em forma de T: 1,9 g de progesterona e 30,0 g de excipiente q.s.p. (Pacote contendo 10 dispositivos, acompanha aplicador). Similar a CIDR (Zoetis). Observar prazo de validade, mínimo de doze meses.	pacote	74	R\$ 288,67	R\$21.361,58
48	Endectocida injetável contendo para cada 100mL: 1,00g de Doramectin e veículo q.s.p. 100,00mL. (frasco de 50 ml). Similar a Dectomax (Zoetis). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	frasco	144	R\$ 28,00	R\$4.032,00
49	Endectocida injetável contendo para cada 100mL: 1,00g de Ivermectina e veículo q.s.p. 100mL (frasco de 500ml). Similar a Ranger (Vallée). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	frasco	121	R\$ 63,33	R\$7.662,93
50	Endectocida injetável de longa ação contendo para cada 100 mL: 3,50g de Ivermectina e veículo q.s.p. 100mL (frasco de 500ml). Similar a Ranger LA 3,5% (Vallée). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	frasco	42	R\$ 241,33	R\$10.135,86



51	Endectocida Pour-On para Bovinos contendo Eprinomectina a 0,5%, carência zero para leite e carne. (Frascos de 1000mL com copo dosador). Similar a Eprinex (Merial). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	frasco	133	R\$ 153,67	R\$20.438,11
52	Fenbendazole 4g. Anti-helmintico em pó. Balde de 5kg.	balde	14	R\$ 218,67	R\$3.061,38
53	Ferro dextrano 10g, injetável. Frasco de 100mL. Similar a Ferrodex.	frasco	118	R\$ 33,67	R\$3.973,06
54	Formol liquido. 37%. Frasco de litro.	frasco	250	R\$ 35,00	R\$8.750,00
55	Gluconato de cálcio 2.50g-Fosfato tricálcico 2.50g-Vitamina A 25.000 U.I Vitamina B12 500mg-Vitamina D3 40000UI- Veículo q.s.p 100.00ml. Similar a Calciotrat SM oral. Conteúdo 1litro.	frasco	163	R\$ 51,67	R\$8.422,21
56	Hipoclorito de Sódio com cloro ativo 12%, bambona com 5 litros.	unidade	46	R\$ 92,67	R\$4.262,82
57	Hormônio indicado para correção do anestro em bovinos e suínos (ausência de cio); contendo 2 mg de cipionato de estradiol e 1 mL de veículo q.s.p.. (Frasco 10mL). Similar a E.C.P. (Zoetis). Observar prazo de validade, mínimo de doze meses.	frasco	89	R\$ 30,67	R\$2.729,63
58	Hormônio indicado para indução da ovulação e superovulação em porcas, ovinos, bovinos púberes e impúberes, sincronização deaios em porcas e complemento de sincronização em ovinos, contendo a cada mL de solução reconstituída: Gonadotrofina coriônica equina (eCG,PMSG) 200UI, Lactose 26mg e Timerosal 0,026mg. (Caixa contendo 1 frasco-ampola com 5.000UI de eCG/PMSG e 1 frasco-ampola com 25 mL de diluente estéril). Similar a NOVORMON (Zoetis). Observar prazo de validade, mínimo de doze meses.	caixa	29	R\$ 254,67	R\$7.385,43
59	Hormônio indicado para indução e sincronização deaios com dispositivos e implantes de progestágenos ou progesterona, tratamento de cio silencioso pós-parto em bovinos; contendo a cada 100mL: 100 mg	frasco	94	R\$ 40,67	R\$3.822,98



	de benzoato de estradiol, 3 g de álcool benzílico e 100 mL de óleo de girassol (q.s.p.) (Frasco ampola 20mL). Similar a GONADIOL (Zoetis). Observar prazo de validade, mínimo de doze meses.				
60	Hormônio indicado para sincronização do cio de vacas e éguas, indução do aborto ou parto em vacas e éguas, tratamento da metrite crônica e piometrite em vacas, reprodução controlada em vacas, contendo a cada mL: 6,71 mg de dinoprost trometamina (equivalente a 5 mg/mL de dinoprost) e 1 mL de veículo q.s.p. (Frasco 30mL). Similar a LUTALYSE (Zoetis). Observar prazo de validade, mínimo de doze meses.	frasco	99	R\$ 79,67	R\$7.887,33
61	Inseticida piretróide com ação residual, indicado para controle de moscas (larvas e adultos) e insetos rasteiros, contendo: Deltametrina 25g e veículo q.s.p. 1.000mL. (frasco 30mL). Similar a K-Othrine SC 25 (Bayer). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses	frasco	165	R\$ 19,33	R\$3.189,45
62	Matabicadeira aerosol/spray (cicatrizante, repelente, larvicida e mosquicida) contendo em cada 100g do produto: sulfadiazina prata(0,1g), alumínio (5g), DDVP (1,6g) e cipermetrina (0,4g). (frasco 500 ml). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses. Similar a BACTROVET PRATA AM.	frasco	380	R\$ 30,92	R\$11.749,60
63	Medicamento de suporte contendo: 20g de Gluconato de Cálcio; 6g de Cloreto de Magnésio 6 H2O; 0,40g de Butaphosphan técnico e veículo q.s.p. 100mL. (frasco de 200mL). Similar a Calfon (Bayer). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	frasco	204	R\$ 32,97	R\$6.725,88
64	Medicamento de suporte de uso oral ou intra ruminal indicado para o tratamento do timpanismo (empanzinamento) dos bovinos, contendo: 150 mL de Acetil tributí acetato. (Frasco de vidro âmbar contendo 150 mL do produto).	frasco	289	R\$ 47,67	R\$13.776,63



	Similar a Blo-Trol (Zoetis). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.				
65	Medicamento de suporte, antitóxico, de uso injetável contendo: 5g de Acetil D-L-metionina; 2g de Cloreto de colina; 1g de Cloridrato de tiamina; 0,04 g de Cloridrato de piridoxina; 0,60g de Cloridrato de L-arginina; 0,02g de Riboflavina; 0,50g de Nicotinamida; 0,20g de Pantotenato de cálcio; 20g de Glicose e veículo q.s.p. 100 mL. (frasco de 100mL). Similar a Mercepton (Bravet). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	frasco	384	R\$ 31,00	R\$11.904,00
66	Medicamento para tratamento de papilomatose bovina contendo: 50g de Clorobutanol (1.1.1.tricloro-2-metil-2-propanol) e Álcool etílico q.s.p 100 mL. (frasco com 30mL). Similar a Verruclin (Laborclin). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	frasco	238	R\$ 32,00	R\$7.616,00
67	Mosquicida com atrativo sexual para uso em instalações rurais e agroindustriais contendo para 100mL: 10g de Thiamethoxan; 0,05g de z-9 tricoseno (atrativo sexual) e Veículo q.s.p 100g. (frasco de 250g). Similar a Agita 10 WG (Novartis). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	frasco	108	R\$ 222,33	R\$24.011,64
68	Mosquicida com atrativo sexual para uso em instalações rurais e agroindustriais contendo para 100g: 1g de Thiamethoxan; 0,1g de z-9 tricozene (atrativo sexual) e veículo q.s.p 100g. (frasco de 100g). Similar a Agita 10 GB (Novartis). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	frasco	92	R\$ 163,33	R\$15.026,36
69	Ocitocina Sintética Stantard Internacional (Correspondendo 10 U.I. = 1 mL). (frasco ampola âmbar com 5mL). Similar a Prolacton (Tortuga). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	frasco	334	R\$ 10,93	R\$3.650,62
70	Permetrina (3 fenoxibenzil(+)-cis-trans-3(2.2 diclorovinil)-2.2	frasco	101	R\$ 10,67	R\$1.077,67



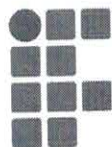
	dimetilciclopropanocarboxilato 1,4 mL; DDVP 3,1mL veículo propelente:propano/ butano q.s.p 500,0 mL. Frasco de 500 ml. Similar a Mata Bicheira Vetbrands.				
71	Pomada antiséptica com ação bactericida, fungicida e algicida contendo: 2g de Cloreto de Benzalcônio; 5g de Cloridrato de Lidocaína (cloridrato) e veículo emoliente q.s.p 100g (pote de 200 gramas). Similar a Farmaron (Vétoquinol). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	pote	310	R\$ 28,67	R\$8.887,70
72	Produto oral para tratamento da coccidiose, contendo: 5g de Toltrazuril e veículo q.s.p. 100mL. (frasco de 250mL, acompanhado de aplicador). Similar a Isocox (Ourofino). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	frasco	106	R\$ 314,67	R\$33.355,02
73	Solução ácida para limpeza contendo 30% de HCl.	litro	68	R\$ 53,33	R\$3.626,44
74	Solução antiinflamatória contendo no mínimo 2 mg de Dexametasona em cada ml (frasco de 10 ml). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses. Similar a AZIUM.	frasco	160	R\$ 21,67	R\$3.467,20
75	Solução reagente química para Califórnia Mastitis Test (CMT) contendo para cada 100mL: 0,02g de violeta de bromocresol e veículo q.s.p. 100 mL. (Frasco de 500mL). Similar a CMT – Solução (Tadabras). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	frasco	65	R\$ 15,67	R\$1.018,55
76	Spray antibiótico e antiinflamatório contendo: 6,8g de Terramicina (cloridrato de oxitetraciclina); 2,0g de Hidrocortisona e veículo q.s.p. 100mL. (Tubo com 75g, contendo 125 mL). Similar a Terra-Cortril Spray (Zoetis). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	frasco	270	R\$ 49,17	R\$13.275,90
77	Sulfadoxina 20 g+Trimetopim 4 g. Frasco de 50 ml. Similar a Borgal.	frasco	329	R\$ 65,33	R\$21.493,57
78	Sulfato de cobre 5g. em pó. Embalagem de 1000g.	embalagem	88	R\$ 21,00	R\$1.848,00
79	Sulfato de zinco para pedilúvio em	Kg	29	R\$ 48,67	R\$1.411,43



	ovinos Embalagem de KG.				
80	Suspensão intramamária contendo: 0,0025g de Flumetasona, 7.692.300UI de Espiramicina-base (como adipato), 2,0000g de Neomicina-base (como sulfato) e Veículo q.s.p. 100mL. Similar a Flumast (Zoetis). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	seringa	686	R\$ 46,67	R\$32.015,62
81	Suspensão intramamária contendo: 200mg de Tetraciclina (HCL), 250mg de Neomicina (equivalente a 365mg de Sulfato de Neomicina), 2.000UI de Bacitracina (equivalente a 28mg), 10mg de Prednisolona e Veículo q.s.p. 8g. Similar a Mastijet Forte (MSD) Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses	seringa	690	R\$ 31,67	R\$21.852,30
82	Suspensão intramamária contendo: 300mg de Cefapirina na forma de sal de sódio, 20mg de Prednisolona e Veículo q.s.p. 8g. Similar a Mastiplan LC (MSD). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	seringa	678	R\$ 28,67	R\$19.438,26
83	Suspensão intramamária contendo: 40mg de Trimetoprima, 200mg de Sulfadiazina e veículo q.s.p. 8g. Similar a Supronal L (Bayer). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	seringa	776	R\$ 24,67	R\$19.143,92
84	Suspensão intramamária para vaca no período seco com associação contendo: 250mg de Ampicilina base; 500mg de Cloxacilina base e Excipiente q.s.p. 4,5g. Similar a Bovigam VS (Bayer). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	seringa	748	R\$ 23,67	R\$17.705,16
85	Suspensão intramamária para vacas em lactação contendo: 125mg de Cloridrato de Cefitiofur (como sal clorídrico); 700mg de Cera microcristalina; 500mg de Labrafil M 1944 CS e Excipiente para 10mL. Similar a Spectramast LC Suspensão Estéril (Zoetis). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	seringa	728	R\$ 27,67	R\$20.143,76
86	Suspensão intramamária para vacas secas contendo: 500mg de	seringa	752	R\$ 24,00	R\$18.048,00



	Cloridrato de Cefotiofur e Excipiente para 10mL. Similar a Spectramast DC Suspensão Estéril (Zoetis). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.				
87	Unguento para uso externo de aplicação tópica. Composição- Cada 100g contém: óxido de Zinco 15g; Ácido Cresílico 2g; Excipiente q.s.p. 100g. Conteúdo 200g NC. Similar a Chemitec.	tubo	341	R\$ 38,33	R\$13.070,53
88	Unguento para uso tópico contendo: 1g de Sulfanilamida; 2g de Triclorfon; 10g de Óxido de Zinco; 0,4mL de Óleo de Pinho; 30.000UI de Vitamina A e Excipiente q.s.p. 100g. (pote com 300g). Similar a Unguento Vallée (Vallée). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	pote	311	R\$ 47,00	R\$14.617,00
89	Vacina contra Brucelose (frasco contendo 10 doses). Similar a Brucelina B19 (Vallée). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	dose	422	R\$ 1,98	R\$835,56
90	Vacina contra Febre Aftosa (entrega conforme calendário da Inspeção Veterinária). Similar a Bovicel (Vallée). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	dose	1850	R\$ 2,00	R\$3.700,00
91	Vacina contra Leptospirose Bovina. (frasco de 100mL). Similar a Lepto Bov 6 (Vallée). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	dose	1147	R\$ 3,10	R\$3.555,70
92	Vacina contra o carbúnculo hemático constituída de uma suspensão glicero-saponinada de esporos de B. anthracis - Cepa Sterne 34 F2 totalmente apatogênica, acapsulada e imunogênica. (frasco de 50mL). Similar Vacina leivas leite contra o carbúnculo hemático (cepa Sterne) (Leivas Leite). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	dose	1980	R\$ 2,18	R\$4.316,40
93	Vacina contra Pneumonia Enzoótica Suína, elaborada a partir de cultivos de <i>Mycoplasma hyopneumoniae</i> . Frascos de 50 mL, correspondente a 25 doses.	frasco	102	R\$ 38,00	R\$3.876,00



94	Vacina inativada contra as enfermidades respiratórias e reprodutivas bovinas causados pelos vírus BVD (Diarréia Viral Bovina) IBR (Rinotraqueíte Infecciosa Bovina), BRSV (Vírus Respiratório Sincicial Bovino), PI3 (Parainfluenza Bovina tipo 3) e pelas bactérias Pasteurella haemolytica, Leptospira pomona, canicola, icterohaemorrhagiae, hardjo, wolffii e grippotyphosa. (frasco de 50mL). Similar a Supravac 10 (Vencofarma). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	dose	1566	R\$ 10,15	R\$15.894,90
95	Vacina inativada para imunização de suínos contra Parvovírus suíno, Erysipelothrixrhusiopathiae e Leptospirabratistava, L. canicola, L. grippotyphosa, L. hardjo, L. icterohaemorrhagiae e L. pomona; com volume de dose reduzido (2 ml). Similar FarrowSure B Gold (Zoetis). Frasco de 20 ml.	frasco	42	R\$ 115,33	R\$4.843,86
96	Vacina para ovinos Vacina contra o carbúnculo sintomático, gangrena gasosa, enterotoxemia, hemoglobínúria bacilar e tétano (suspensão de anaculturas bacterinas e toxóides de Clostridium chauvoei (bacterina); perfringens (welchii) A (toxóide β), B(toxóide β e ϵ), C(toxóide β) e D(toxóide ϵ); novyi A (C. oedematiens) (toxóide α); e B(toxóides α); septicum (toxóide α); sordellii; histolyticum (toxóide α e β); haemolyticum (C. novyi D) (toxóide β); e tetani, mortos e detoxificados pelo formaldeído e adsorvidas pelo gel de hidróxido de alumínio.	dose	590	R\$ 1,28	R\$755,20
97	Vacina polivalente oleosa contra a podridão dos cascos dos ovinos(Foot-rot, Pietin) Cada dose do produto contém sorogrupos de Dichelobacter nodosus e veículo oleoso q.s.p 2ml. Similar a. Footvac –Hipra Saúde Animal Ltda.	dose	450	R\$ 2,32	R\$1.044,00
98	Vacina polivalente, aquosa, inativada, contra carbúnculo sintomático, gangrena gasosa, enterotoxemias, morte súbita por	dose	2160	R\$ 1,52	R\$3.283,20



	clostrídeos, tétano, hemoglobinúria bacilar, doença do rim polposo e hepatite necrótica infecciosa dos bovinos, ovinos e caprinos, causadas pelos clostrídeos: <i>C. chauvoei</i> , <i>C. septicum</i> , <i>C. perfringens</i> B, C e D, <i>C. novyi</i> , <i>C. sordellii</i> , <i>C. tetani</i> e <i>C. haemolyticum</i> . (frasco com 30 doses). Similar a Sintoxan 9th (Merial). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.				
99	Agulha hipodérmica estéril de uso único 40x12.	unidade	11410	R\$ 0,72	R\$8.215,20
100	Bainha francesa para inseminação de bovinos. Pacote contendo 50 unidades.	pacote	36	R\$ 22,67	R\$816,12
101	Bainhas com cateter para IA intrauterina em fêmeas suínas, embaladas individualmente, com tampão para evitar refluxo do sêmen.	unidade	320	R\$ 3,02	R\$966,40
102	Bainhas para IA em leitoas, embaladas individualmente; com tampão para evitar refluxo do sêmen.	unidade	230	R\$ 3,03	R\$696,90
103	Cuvetes para fotômetro Spermacue (MiniTub); Cx c/ 100 unidades. Cx c/ 100 unidades.	caixa	13	R\$ 565,00	R\$7.345,00
104	Bolsa plástica coleta de sêmen suíno (20X30X0,05). Pacote com 100 un.	pacote	13	R\$ 63,67	R\$827,71
105	Brinco boton numerado para identificação animal, na cor amarela. com gravação a laser (número e personalização serão informados à empresa vencedora no momento do empenho do produto). Similar a Fockink.	unidade	450	R\$ 2,50	R\$1.125,00
106	Brinco boton numerado para identificação animal, na cor azul. com gravação a laser (número e personalização serão informados à empresa vencedora no momento do empenho do produto). Similar a Fockink.	unidade	300	R\$ 2,47	R\$741,00
107	Brinco Plástico para de cor amarela, tamanho médio, e sem número e letras escritas, completo (macho e fêmea).	unidade	700	R\$ 2,30	R\$1.610,00
108	Brinco plástico para identificação animal, na cor amarela, tamanho médio (altura 48mm e largura 41mm), completo (macho e fêmea), com gravação a laser	unidade	580	R\$ 2,42	R\$1.403,60



	(número e personalização serão informados à empresa vencedora no momento do empenho do produto). Similar a Fockink.				
109	Brinco plástico para identificação animal, na cor amarela, tamanho médio (altura 48mm e largura 41mm), completo (macho e fêmea), sem número e sem letras escritas. Similar a Fockink.	unidade	520	R\$ 2,37	R\$1.232,40
110	Brinco plástico para identificação animal, na cor amarela, tamanho grande (altura 70mm e largura 58mm), completo (macho e fêmea), com gravação a laser (número e personalização serão informados à empresa vencedora no momento do empenho do produto). Similar a Fockink.	unidade	750	R\$ 2,37	R\$1.777,50
111	Brinco plástico para identificação animal, na cor azul, tamanho grande (altura 70mm e largura 58mm), completo (macho e fêmea), com gravação a laser (número e personalização serão informados à empresa vencedora no momento do empenho do produto). Similar a Fockink.	unidade	500	R\$ 2,47	R\$1.235,00
112	Caneta para numerar brinco plástico de identificação, ponta grossa.	unidade	92	R\$ 22,67	R\$2.085,64
113	Filtro para coleta de sêmen suíno, Pacote c/ 200 un.	pacote	13	R\$ 141,00	R\$1.833,00
114	Filtros de carvão ativado para destilador Cristofoli 4 litros.	unidade	45	R\$ 71,67	R\$3.225,15
115	Filtros para a resistência do destilador Cristofoli 4 litros.	unidade	45	R\$ 42,33	R\$1.904,85
116	Garrafa plástica para envase de sêmen suíno, capacidade de 100 ml , com tampa de rosca; Caixa com 500.	caixa	13	R\$ 487,67	R\$6.339,71
117	Luva de látex para procedimento não cirúrgico com pó, Tamanho G. (caixa com 100 luvas). Similar a Supermax.	caixa	268	R\$ 53,67	R\$14.383,56
118	Luva de látex para procedimento não cirúrgico com pó, Tamanho M. (caixa com 100 luvas). Similar a Supermax.	caixa	272	R\$ 52,33	R\$14.233,76
119	Luva de látex para procedimento nº 7,5 (caixa com 100 luvas). Similar a Descarpac.	caixa	130	R\$ 54,33	R\$7.062,90
120	Luva de silicone para coleta de sêmen suíno, tamanho M; caixa c/ 100.	caixa	22	R\$ 74,33	R\$1.635,26



121	Luva descartável de E.V.A. siliconado para palpação retal e Inseminação Artificial, com 5 dedos e comprimento de 80cm. (caixa com 100 unidades). Similar a Walmur.	caixa	87	R\$ 89,67	R\$7.801,29
122	Luva plástica de proteção (higiênica), para limpeza em pré-coleta de sêmen suíno; Pacote com 100 un.	pacote	22	R\$ 82,67	R\$1.818,74
123	Máscara descartável semifacial 2 elásticos com válvula de exalação e com carvão ativado, P1.	unidade	145	R\$ 7,27	R\$1.054,15
124	Papel toalha interfolhas, crepado branco reciclado. Pacote contendo 1000 unidades e medindo aproximadamente 19,5 cm x 26,5 cm.	pacote	220	R\$ 21,00	R\$4.620,00
125	Pasta para Tatuadeira, cor verde (pote com 600g). Similar a Raidex.	pote	21	R\$ 84,00	R\$1.764,00
126	Sal moído iodado comum para Bovinos: Cloreto de sódio, iodato de potássio e antiumectante ferrocianeto de sódio. Saco de 25 Kg.	saco	112	R\$ 25,67	R\$2.875,04
127	Seringa descartável (com rosca), capacidade: 10mL	unidade	1.220	R\$ 1,27	R\$1.549,40
128	Seringa descartável (com rosca), capacidade: 20mL	unidade	10.490	R\$ 1,57	R\$16.469,30
129	Seringa descartável (com rosca), capacidade: 5mL	unidade	5.980	R\$ 1,15	R\$6.877,00
130	Seringa descartável (com rosca), capacidade: 60mL	unidade	1.150	R\$ 7,00	R\$8.050,00
131	Seringa descartável de 10 mL com agulha.	unidade	10.275	R\$ 1,22	R\$12.535,50
132	Seringa descartável de 5 mL com agulha.	unidade	5.355	R\$ 1,25	R\$6.693,75
133	Álcool etílico Hidratado com 92,8° INPM. Frasco com 1 Litro.	frasco	200	R\$ 4,35	R\$870,00
134	Sedativo injetável específico para suínos, a base de Azaperone 4%. Frasco de 20 mL. Similar a DESTRESS (Lab. DES-VET). Observar prazo de validade mínimo de 12 meses.	frasco	13	R\$ 48,07	R\$624,91
135	Agulhas hipodérmicas descartáveis, 25 x 0,7mm.	unidade	10.701	R\$ 0,07	R\$749,07
136	Agulhas hipodérmicas descartáveis, 16 x 1,2mm.	unidade	10.701	R\$ 0,11	R\$1.177,11
137	Fio cirurgico de sutura Nylon preto 0, monofilamento com agulha, tamanho mínimo 45cm.	unidade	1.171	R\$ 1,18	R\$1.381,78
138	Fio cirurgico de sutura Nylon preto 2-0, monofilamento com agulha,	caixa	129	R\$ 1,25	R\$161,25



	tamanho mínimo 45cm. Caixa com 24 unidades				
139	Fio Catgut cromado, nº 3, com agulha 3/8 semicircular, mínimo de 70cm, estéril.	envelope	2071	R\$ 2,82	R\$5.840,22
140	Fio Catgut cromado, nº 1, com agulha 1/2 semicircular, mínimo de 70cm, estéril.	envelope	1055	R\$ 2,89	R\$3.048,95
141	Luva de látex para procedimento não cirúrgico com pó, Tamanho P. (caixa com 100 luvas). Similar a Supermax.	caixa	111	R\$ 13,78	R\$1.529,58
142	Antiinflamatório injetável, não esteroidal a base de meloxicam 2g. Frasco de 20ml. Similar ao MAXICAM. Prazo validade mínimo de 12 meses.	frasco	341	R\$ 51,44	R\$17.541,04
143	Analgesico injetável, antipirético e antiespasmódico injetável, à base de dipirona 500mg e n-butil brometo de hioscina 4,0mg. Frasco de 50ml. Similar ao Buscofin composto. Prazo validade mínimo de 12 meses.	frasco	218	R\$ 45,89	R\$10.004,02
144	Associação de Metilarsinato de sódio 300mg, Citrato de ferro amoniacal verde 300mg, Solução milesimal de adrenalina 1,5mL. Frasco de 15ml. Similar ao PHENODRAL. Prazo validade mínimo de 12 meses.	frasco	136	R\$ 26,88	R\$3.655,68
145	Analgesico, com ação anti-pirética e antiflogística, injetável com 500mg de dipirona sódica. Frasco de 50ml. Similar ao D500. Prazo validade mínimo de 12 meses.	frasco	178	R\$ 5,59	R\$995,02
146	Solução injetável com 0,5mg de flumetasona. Frasco de 10 ml. Similar ao Fluocortam. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	frasco	91	R\$ 10,50	R\$955,50
147	Mineralizante hematínico, Vitamina B12 2,00 mcg, cloreto de cobalto 1,00 mg, sulfato de cobre 1,25 mg e citrato de ferro amoniacal 12,50 mg. Frasco de 100 ml. Similar ao Cobalzan. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	frasco	33	R\$ 36,98	R\$1.220,34
148	Propoxur pó 1g, para controle da piolheira das galinhas. Sache de 200g. Similar ao BOLFO. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	sache	24	R\$ 26,94	R\$646,56
149	Produto a base de cipermitrina 5g em pó e óleo de citronela, para controle de cascudinho e piolheira. Frasco de 1Kg. Similar	frasco	18	R\$ 120,92	R\$2.176,56



	ao Vetencid. Prazo de validade mínimo de 12 meses.				
150	Anestésico geral injetável com Tiletamina (cloridrato) 125,0 mg e zolazepam (cloridrato) 125,0 mg. Frasco de 5ml. Similar ao Zoletil 50. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	frasco	45	R\$ 123,44	R\$5.554,80
151	Anestésico geral injetável, à base de 1,16g de Cloridrato de ketamina. Frasco de 10ml. Similar ao Dopalen. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	frasco	129	R\$ 42,77	R\$5.517,33
152	Tranquilizante e sedativo oral, à base de acepromazina 1g. Frasco de 10ml. Similar ao Acepran gotas. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	frasco	77	R\$ 20,64	R\$1.589,28
153	Anestésico geral injetável, à base de Cloridrato de xilazina (equivalente a 2 g de xilazina base) 2,3 g. Frasco de 10ml. Similar ao Rompun. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	frasco	114	R\$ 9,69	R\$1.104,66
154	Purgante à base de bicarbonato de sódio 50g, magnésia calcinada 25g, carbonato de Cálcio 25g, sulfato de magnésio, q.s.p. 500g. Embalagem de 500g. Similar ao Purgante Salino UCB. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	pacote	78	R\$ 10,79	R\$841,62
155	Solução antihemorrágica, com princípio ativo Bissulfito de menadiona (vitamina k3) 15,0g associado à gelatina USP 0,8g. Frasco de 10ml. Similar ao HEMOSTOP. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	frasco	74	R\$ 105,06	R\$7.774,44
156	Solução energética, eletrolítica e antitóxica, com frutose, cloretos de sódio, potássio, cálcio e magnésio, bicarbonato de sódio, vitaminas do completo "B", nicotinamida e inositol. Frasco de 500ml. Similar ao Polijet. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	frasco	387	R\$ 16,31	R\$6.311,97
157	Agulha de sutura semicircular triangular em aço inoxidável tamanho grande, Gr 12, 13, cx com 12 un.	caixa	17	R\$ 11,98	R\$203,66
158	Agulha de sutura semicircular triangular em aço inoxidável tamanho médio Gr5, cx com 12 un.	caixa	8	R\$ 32,17	R\$257,36
159	Agulha de sutura semicircular triangular em aço inox tamanho	caixa	8	R\$ 27,63	R\$221,04



	pequeno Gr 2, 3, cx com 12 um.				
160	Agulha Gerlach para sutura Buhner, 20 cm de comprimento em aço inoxidável.	unidade	6	R\$ 104,00	R\$624,00
161	Agente controlador da Tristeza Parasitária Bovina, à base de diacetato de diminazene 4,0 g, associado a Vit b12 e antipirina. Frasco de 30ml. Similar ao Ganaseg plus. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	frasco	94	R\$ 26,07	R\$2.450,58
162	Sal moído iodado comum para Bovinos: Cloreto de sódio, iodato de potássio e antiumectante ferrocianeto de sódio. Saco de 25 Kg.	saco	71	R\$ 12,50	R\$887,50
163	Lâmina para bisturi nº 24 para cabo nº4 em aço carbono (caixa com 100un).	caixa	14	R\$ 23,38	R\$327,32
164	Alicate mossador para corte de dentes em leitões, em aço inoxidável, 13,5cm, corte curvo, com mola e trava.	unidade	7	R\$ 101,33	R\$709,31
165	Tesoura para cortar cascos em cordeiros Superssharp inglesa.	unidade	9	R\$ 43,47	R\$391,23
166	Tesoura para corte de cascos de ovinos/caprinos em aço, 10 polegadas.	unidade	9	R\$ 79,90	R\$719,10
167	Tesoura cirurgica em aço inoxidável, 17 cm, reta romba fina.	unidade	21	R\$ 35,00	R\$735,00
168	Tesoura cirurgica em aço inoxidável, 17 cm, reta romba romba.	unidade	21	R\$ 28,28	R\$593,88
169	Tesoura cirurgica em aço inoxidável, 17 cm, curva romba fina.	unidade	12	R\$ 18,03	R\$216,36
170	Tesoura cirurgica em aço inoxidável, 17 cm, curva romba romba.	unidade	12	R\$ 13,39	R\$160,68
171	Porta agulha de Mathieu, 14cm, em aço inoxidável.	unidade	20	R\$ 48,58	R\$971,60
172	Porta agulha Crile Wood, 15cm, em aço inoxidável.	unidade	18	R\$ 46,80	R\$842,40
173	Sonda esofágica Thygessen para empurrar ou extrair corpos estranhos. De aço cromado, com comprimento de 1,75 metros	unidade	5	R\$ 483,34	R\$2.416,70
174	Trocáter em aço inoxidável, com diâmetro de 10mm, comprimento de 15cm, com bainha em aço inoxidável, para proteger a ponta e com cabo de pvc.	unidade	6	R\$ 116,62	R\$699,72
175	Abre boca para bovinos com 3 divisões: uma superior para colocar o maxilar superior, outra	unidade	11	R\$ 148,00	R\$1.628,00



	inferior para passar o maxilar inferior e uma central por onde se entra com a mão na boca para intervenções				
176	Avental para inseminação artificial, fabricado em polietileno, com 1,25m de comprimento e 0,68m de largura.	unidade	43	R\$ 73,37	R\$3.154,91
177	Lâmina em aço inoxidável para tricotomia, descartável, caixa com 3 unidades	unidade	116	R\$ 1,90	R\$220,40
178	Aparelho Reusável em aço inoxidável para tricotomia	unidade	20	R\$ 25,21	R\$504,20
179	PINÇA BACKHAUS em aço inoxidável, 13 Cm para campo cirurgico.	unidade	29	R\$ 28,86	R\$836,94
180	PINÇA ALLIS em aço inoxidável, 15 cm 5X6 DENTES PARA INTESTINO E TECIDO	unidade	55	R\$ 36,58	R\$2.011,90
181	Gancho obstétrico em aço inoxidável 54cm.	unidade	6	R\$ 112,55	R\$675,30
182	Laço obstétrico com aste rígida e cabo de 60 cm em aço inoxidável.	unidade	7	R\$ 196,00	R\$1.372,00
183	Serra de Gigli em aço inoxidável 50 cm.	unidade	16	R\$ 14,56	R\$232,96
184	Cabo em aço inoxidável para serra de Gigli, comprimento de 8cm e peso aproximado de 20g.	unidade	12	R\$ 82,97	R\$995,64
185	Fita para pesagem de bovinos leiteiros, através da circunferência torácica.	unidade	8	R\$ 138,02	R\$1.104,16
186	Nylon de pesca branco, diametro 60mm, rolo com 100m de fio.	rolo	12	R\$ 7,00	R\$84,00
187	Nylon de pesca branco, diametro 40mm, rolo com 100m de fio.	rolo	10	R\$ 7,00	R\$70,00
188	Fita para medir perímetro escrotal, indicadora de precocidade sexual através da circunferência dos testículos, comprimento de 80cm.	unidade	11	R\$ 0,69	R\$7,59
189	Termômetro de líquido vermelho para descongelar semên de -10°C à 50°C.	unidade	33	R\$ 47,12	R\$1.554,96
190	Nitrogênio líquido à granel, para conservação de sêmen, posto no local solicitante conforme cronograma fornecido pela Instituição. Litro.	litro	940	R\$ 35,00	R\$32.900,00
191	Sêmen bovino, sexado, raça Jersey, congelado. Posto no local solicitante conforme cronograma fornecido pela Instituição. dose.	dose	68	R\$ 34,00	R\$2.312,00
192	Sêmen bovino, raça hereford, congelado. Posto no local solicitante conforme cronograma	dose	36	R\$ 17,50	R\$630,00



	fornecido pela Instituição. dose.				
193	Sonda uretral em PVC atóxico, flexível, Nº16, embalagem individual estéril.	unidade	13	R\$ 483,34	R\$6.283,42
194	Mistura de Cresóis e Fenóis associados a hidrocarbonetos aromáticos na forma miscível. Frasco com 500ml. Similar a Creolina. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	frasco	35	R\$ 37,30	R\$1.305,50
195	Solução com 30% de silicone associado a suspensão de metilcelulose para o timpanismo. Frasco de 100ml. Similar ao Ruminol. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	frasco	133	R\$ 13,33	R\$1.772,89
196	Mucolítico injetável, à base de cloridrato de bromexina, 300mg. Frasco de 50ml. Similar ao ALIV V. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	frasco	113	R\$ 21,50	R\$2.429,50
197	Tubo Vacutainer, capacidade 10ml seco. Caixa com 100 unidades	caixa	42	R\$ 135,17	R\$5.677,14
198	Gase em rolo (tipo queijo), laborada a partir de tecido de GAZE tipo tela 100% algodão, isento de impurezas, macio, alveado e tratado especialmente para fins cirúrgicos, 9 fios/cm ² 91 m x 91 cm.	rolo	68	R\$ 23,46	R\$1.595,28
199	Suplemento mineral completo para ovinos em blocos maciços de 12kg.	bloco	44	R\$ 139,02	R\$6.116,88
200	Sal mineral completo para bovinos de leite e corte, 160 fósforo. Sacos de 25kg.	saco	101	R\$ 86,84	R\$8.770,84
201	Agulhas hipodérmicas descartáveis, 25 x 1,2mm.	unidade	1.250	R\$ 0,14	R\$175,00
202	Fio de sutura catgut simples, nº 0 com agulha, 70cm de comprimento.	unidade	530	R\$ 2,99	R\$1.584,70
203	Sêmen bovino, sexado (fêmea), raça Holandês, congelado. Posto no local solicitante conforme cronograma fornecido pela Instituição. dose.	dose	90	R\$ 102,00	R\$9.180,00
204	Sêmen bovino, raça braford, congelado. Posto no local solicitante conforme cronograma fornecido pela Instituição. dose.	dose	30	R\$ 90,00	R\$2.700,00
205	Acaricida indicado para pulverização e banho de imersão em bovinos e ovinos, contendo: 50g de Deltametrina e Veículo	frasco	13	R\$ 19,96	R\$259,48



	q.s.p. 1000mL. (frascos plásticos de 20mL). Similar a Butox®. Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.				
206	Acaricida indicado para pulverização e banho de imersão em bovinos, a base de Cipermetrina + Diclorvós B32:B42DDVP (frascos plásticos de 250mL). Similar a Flytick®. Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	frasco	53	R\$ 57,82	R\$3.064,46
207	Acaricida indicado para pulverização e banho de imersão em bovinos, a base de Cipermetrina - High cis (frascos plásticos de 250mL). Similar a Ectic®. Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	frasco	3	R\$ 47,26	R\$141,78
208	Acaricida indicado para pulverização e banho de imersão em bovinos, a base de Alfacipermetrina + Ethion + Clorpirifós (frascos plásticos de 250mL). Similar a Potenty®. Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	frasco	203	R\$ 86,47	R\$17.553,41
209	Acaricida indicado para pulverização e banho de imersão em bovinos, a base de Cipermetrina + Butóxido de piperonila (frascos plásticos de 250mL). Similar a Cypermeit®. Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	frasco	203	R\$ 35,38	R\$7.182,14
210	Acaricida indicado para pulverização e banho de imersão em bovinos, a base de Cipermetrina + Clorpirifós (frascos plásticos de 250mL). Similar a Couro Limpo®. Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	frasco	203	R\$ 23,72	R\$4.815,16
211	Acaricida indicado para pulverização e banho de imersão em bovinos, a base de Cipermetrina + Clorpirifós + Fenthion (frascos plásticos de 250mL). Similar a Colosso FC30®. Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	frasco	203	R\$ 23,72	R\$4.815,16
212	Acaricida indicado para pulverização e banho de imersão em bovinos, a base de Cipermetrina + Triclorfon (frascos plásticos de 250mL). Similar a	frasco	203	R\$ 24,50	R\$4.973,50



	Newberne Carrapatol®. Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.				
213	Gaze em rolo 8 dobras de 91cm x 91m 11 Fios	rolo	127	R\$ 51,86	R\$6.586,22
214	Algodão Hidrófilo 500g, rolo	rolo	216	R\$ 15,09	R\$3.259,44
215	Algodão hidrofóbico 500gr, rolo	rolo	237	R\$ 16,97	R\$4.021,89
216	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10CM X 4,5M	rolo	233	R\$ 11,67	R\$2.719,11
217	Agulha hipodérmica estéril de uso único 25x8mm, caixa com 100 unidades	caixa	2.011	R\$ 12,66	R\$25.459,26
218	Agulha hipodérmica estéril de uso único 25x7mm, caixa com 100 unidades	caixa	19	R\$ 6,63	R\$125,97
219	Agulha hipodérmica estéril de uso único 40x12mm, caixa com 100 unidades	caixa	223	R\$ 6,88	R\$1.534,24
220	AGULHA MULTIPLA VÁCUO COLETA SANGUE 25X7MM, caixa com 100 unidades	caixa	59	R\$ 41,20	R\$2.430,80
221	AGULHA MULTIPLA VÁCUO COLETA SANGUE 25X8MM, caixa com 100 unidades	caixa	59	R\$ 39,50	R\$2.330,50
222	CATETER COM AGULHA 14G, caixa com 100 unidades	caixa	54	R\$ 123,00	R\$6.642,00
223	CATETER COM AGULHA 16G, caixa com 100 unidades	caixa	33	R\$ 147,67	R\$4.873,11
224	CATETER COM AGULHA 20G, caixa com 100 unidades	caixa	4	R\$ 145,67	R\$582,68
225	Desinfetante líquido a base de Cloreto de Benzalcônio (15g / 100 mL). Galão de 1 litro. Similar a HERBALVET (Lab OuroFino).	frasco	36	R\$ 3,44	R\$123,84
226	Desinfetante líquido a base de Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio (30g / 100 mL) e Polietilenonilfenileter (5g / 100 mL). Galão de 1 litro. Similar a CB-30 TA (Lab OuroFino).	frasco	66	R\$ 2,05	R\$135,30
227	Cabo de Bisturi nº 4 (lam. 18 a 36) Para Lâminas nº 18 a 36; Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Tamanho: 13,5 cm.	unidade	35	R\$ 9,51	R\$332,85
228	Cabo de Bisturi nº 3 (lam. 10 a 17), - Para Lâminas nº 10 a 17; - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; - Tamanho: 13CM.	unidade	11	R\$ 8,93	R\$98,23
229	Lâminas de bisturi de aço carbono. Número 15, Estéril, através de radiação gama. Uso único. caixa com 100 unidades	caixa	31	R\$ 28,53	R\$884,43



230	Lâminas de bisturi de aço carbono. Número 24, Estéril, através de radiação gama. Uso único. caixa com 100 unidades	caixa	65	R\$ 29,26	R\$1.901,90
231	Atadura de Crepom 15cm x 1,8m 13 Fios, Tamanho: 12cm x 1,8m; - Composição: 80% Algodão, 4% Elastano e 16% Poliéster; - 13 fios/cm ² ;	unidade	10.046	R\$ 5,32	R\$53.444,72
232	Antisséptico a base de iodo para imersão dos tetos antes e após a ordenha com altas concentrações de iodo livre (6 a 8 ppm) contendo para cada 100mL: 0,25 g de iodo e veículo q.s.p. 100 mL. (Bambona de 5L). Similar a Della-Pro (Delaval). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	Bambona	145	R\$ 461,00	R\$66.845,00
233	Agente Quimioterápico para Prevenção e Tratamento da Babesiose e Anaplasmoses em bovino, contendo: 12g de Dipropionato de imidocarb em cada 100mL (Frasco de 15mL). Similar a Diazen (Vallée). Observar prazo de validade, mínimo de doze meses.	frasco	10	R\$ 24,33	R\$243,30
234	Álcool comum. Embalagem de litro.	frasco	10	R\$ 9,87	R\$98,70
235	Amoxicilina 15g, injetável. Dose: 1mL/10kgPv. Frasco de vidro de 100mL. Similar a Clamoxyl® LA.	frasco	10	R\$ 70,67	R\$706,70
236	Anestésico injetável local contendo no mínimo 2g de Cloridrato de Lidocaína, 0,002g de Epinefrina e veículo q.s.p. 100 ml. (Frasco de 50 ml). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses. Similar a ANESTÉSICO L PEARSON.	frasco	10	R\$ 26,33	R\$263,30
237	Anestésico local indicado em anestesia de infiltração e tópica, contendo Cloridrato de Lidocaína 2,000g, Epinefrina 0,002g e veículo q.s.p. 100,000 mL. (Frasco de 50mL). Similar a Anestésico L (Eurofarma). Observar prazo de validade, mínimo de doze meses.	frasco	10	R\$ 26,33	R\$263,30
238	Antibiótico a base de terramicina com formulação pó solúvel em envelopes aluminizados com 100g cada. Com no mínimo de 5,5g de cloridrato de oxitetraciclina e 5,5g cloreto de	envelope	10	R\$ 25,50	R\$255,00



	benzetônio. Validade mínima 18 meses a partir da entrega.				
239	Antibiótico com administração via oral, misturado à ração ou diluído na água de beber, formulação pó solúvel em envelopes aluminizados com 100g cada. Contendo para cada 100g: 25,00g Sulfaguinoxalina sódica e veículo q.s.p. 100,00g. Similar ou superior ao Coccifin (Ouro Fino). Validade mínima 18 meses a partir da entrega.	envelope	10	R\$ 40,67	R\$406,70
240	Antibiótico Injetável de amplo espectro de ação prolongada contendo 10 g de enrofloxacin em cada 100 ml (frasco de 50 ml). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses. Similar a ENROFLOXACINA 10%.	frasco	15	R\$ 38,33	R\$574,95
241	Antidiarreico e antimicrobiano injetável contendo 80mg de Trimetoprim, 400 mg de Sulfadiazina, veículo q.s.p. 1ml (frasco de 20 ml). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses. Similar a TRIBRISSEN, TRISSULFIN.	frasco	5	R\$ 23,32	R\$116,60
242	Anti-Helmíntico de amplo espectro para bovinos, injetável, contendo no mínimo para cada 100 mL: 7,5g de Cloridrato de levamisol e veículo q.s.p. 100 mL (frasco de 250ml). Similar a Ripercol (Zoetis). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	frasco	10	R\$ 34,04	R\$340,40
243	Antiinflamatório, analgésico e antitérmico contendo: 50mg de Flunixin meglumina e veículo q.s.p 1,0mL. (frasco de 50 ml). Similar a Banamine (Merck Sharp & Dohme). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	frasco	10	R\$ 65,00	R\$650,00
244	Antimicrobiano indicado no combate aos principais agentes causadores das endometrites e vaginites contendo: 1g de Cloridrato de tetraciclina e Excipiente efervescente q.s.p 7g. (Tablete). Similar a Ginovet (Vetnil). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	tablete	15	R\$ 20,82	R\$312,30
245	Antimicrobiano injetável contendo: 10.000.000UI de Benzilpenicilina	frasco	10	R\$ 28,00	R\$280,00



	benzatina; 10.000.000UI de Benzilpenicilina procaína; 25,0g de Sulfato de Diidroestreptomicina; 0,6g de Piroxicam e veículo q.s.p. 100,0 mL. (frasco de 50mL). Similar a Supra Pen (Vallée). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.				
246	Antimicrobiano injetável de amplo espectro contendo: 30g de diidrato de oxitetraciclina e veículo qsp 100ml (Frasco de 50 ml). Similar a Tetratur LA 300 (Meril). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	frasco	20	R\$ 22,33	R\$446,60
247	Antinflamatório contendo: 200mg de Fosfato sódico de dexametasona e Veículo q.s.p.100 mL (frasco de 50 ml). Similar a Cortiflan (Ouro Fino). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	frasco	5	R\$ 41,67	R\$208,35
248	Antinflamatório e diurético contendo: 1g de Triclormetiazida e 0,05g de Dexametasona (fosfato) e veículo q.s.p. 100ml (frasco de 10 ml). Similar a Diuzon (Chemitec). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	frasco	5	R\$ 25,00	R\$125,00
249	Antiparasitário externo (uso tópico) indicado para o tratamento de miíases e profilaxia em feridas acidentais, contendo para cada 100mL: 6,63 g de Fenitrothion; 0,15g de Cloridrato de Clorexidina; 3g de Alumínio; veículo q.s.p. 100mL e 100g de Propelente: propano/butano (Spray em frasco Aerosol de 500mL). Similar a Organnact Prata (Organnact). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	frasco	10	R\$ 31,67	R\$316,70
250	Antiparasitário externo (uso tópico) indicado para o tratamento preventivo e curativo de miíases. Contendo para cada 100mL: 3g de Diclorfention; veículo q.s.p 100mL (lata contendo 500mL). Similar a Matabicheiras Cooper Líquido. Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	lata	10	R\$ 52,67	R\$526,70



251	Antiparasitário externo (uso tópico) indicado para o tratamento preventivo e curativo de miíases. Contendo para cada 100mL: 2g Triclorfon; 1g DDVP; 0,5g Violeta de genciana; veículo q.s.p. 100mL. (lata contendo 500mL). Similar a Bertac (Pearson saúde animal). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	lata	10	R\$ 44,00	R\$440,00
252	Antisséptico e desinfetante indicado no tratamento da podridão dos cascos dos bovinos (foot rot), frieiras em geral, lesões necróticas dos pés e na papilomatose bovina (figueira) contendo: 27,5g de M.M.D.H.(Monometilol dimetil hidantoína) e veículo q.s.p.100mL (Propelentes: butano: propano (90:10). (Tubos aerosol de 400mL contendo 188g). Similar a Formoped (Zoetis). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	tubo	5	R\$ 56,67	R\$283,35
253	Bactericida e Fungicida para casco. Cada 100 ml contém: Complexo amino cúprico 10g; Hexaform 18 ml; Veículo qsp100ml. Frasco de 1litro. Similar a Krona casco.	frasco	2	R\$ 106,67	R\$213,34
254	Biocida de Uso Veterinário, desinfetante, bactericida para a higiene dos tetos pós ordenha contendo para cada 100ml: 1,25g de clorhexidina (digluconato); 0,3g de cloreto de benzalcônio; 2,0g de glicerina bidestilada; veículo q.s.p. 100 ml (Bambona de 5L). Similar a Mamivac (Globo Vac). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	bambona	5	R\$ 53,58	R\$267,90
255	Brinco mosquicida indicado no controle das infestações da mosca do chifre (<i>Haematobia irritans</i>) em bovinos contendo para cada 15g: 6,75g de Diazinon e excipiente q.s.p.15g. (apresentação em cartucho contendo 2 sachês com 10 unidades de 15 g cada um). Similar a TOP TAG 180 (Zoetis). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	unidade	100	R\$ 5,87	R\$587,00



256	Carrapaticida e mosquicida para bovinos Pour-on contendo para cada 100mL: 5,0g de Cipermetrina; 7,0g de Clorpirifós; 0,5g de Citronelal e veículo q.s.p. 100mL. (frasco autodosador de 2000mL). Similar a Colosso Pour on (Ouro Fino). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	frasco	20	R\$ 85,33	R\$1.706,60
257	Carrapaticida, mosquicida e piolhicide indicado para pulverização e banho de imersão em bovinos, contendo: 15g de Cipermetrina e Veículo q.s.p. 100mL. (frascos plásticos de 1.000mL). Similar a Flytick (Vallée). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	frasco	5	R\$ 41,67	R\$208,35
258	Carrapaticida, mosquicida, bernicida, sarnicida, piolhicide e repelente para pulverizações de estábulos e aviários. Contendo para cada 100 mL: 15g de Cipermetrina; 25g de Clorpirifós; 1g de Citronelal e veículo q.s.p. 100 mL. Frasco de 1.000 mL. Similar a Colosso Pulverização (Ouro Fino). Validade mínima 11 meses a partir da entrega.	unidade	4	R\$ 153,33	R\$613,32
259	Carrapaticida, piolhicide e sarnicida Pour-on para bovinos contendo para cada 100mL: 2,5g de Fluazuron; 5,0g de Citronelal e Veículo q.s.p. 100mL. Deve conter pistola dosadora em anexo (frasco de 5000mL). Similar a Solutick (Vallée). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	frasco	10	R\$ 416,33	R\$4.163,30
260	Cloprostenol sódico 0,530mg. Injetável. Indutor de parto. Frasco-ampola de 20 mL. Similar a SINCROCIO.	frasco	10	R\$ 65,63	R\$656,30
261	Complexo vitamínico em solução, contendo vitamina A 15.000.000 UI, Vitamina D3 4.000.000 UI, Vitamina E 1.000.000, Vitamina B1 4g, Vitamina B2 1,5g, Vitamina B6 2g, Vitamina B12 4,8ml, Nicotinamida 10g. Veículo q.s.p. 1.000ml. Frasco com 1.000 ml. Ref: Vita Gold similar ou superior. Validade mínima 18 meses a partir da entrega.	litro	5	R\$ 117,67	R\$588,35



262	Desinfetante a base de iodo contendo para cada 100 mL: Concentrado de iodophor (11,25 g), Ácido fosfórico (15 g), sendo 2,25% de iodo livre. (Frasco de 1,0L). Similar a Biofor (Chemitec). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	frasco	10	R\$ 53,33	R\$533,30
263	Desinfetante líquido a base de Glutaraldeído (42,5g / 100 mL) associado com Cloreto de Benzalcônio (7,5 g/100 mL). Galão de 5 litros. Similar a CHEMIVEX (Lab. Chemitec) ou GLUTAQUAT (Lab. Ouro Fino).	galão	5	R\$ 48,67	R\$243,35
264	Detergente ácido, não espumante, utilizado para remover minerais e depósitos de incrustações originários do leite em ordenhadeiras; deve conter Ácido Fosfórico, inibidor de corrosão, sequestrante, tensoativo e veículo. (proporção de uso: 25mL do produto para cada 10L de água). Bombonas de 5L. Similar a Remocal Premium (Globo vac). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	bambona	5	R\$ 43,67	R\$218,35
265	Detergente alcalino clorado, não espumante, utilizado na limpeza e sanitização de ordenhadeiras, que tem em sua composição agentes específicos como Hidróxido de sódio, hipoclorito de sódio, sequestrantes, tensoativos e veículo (proporção de uso: 25mL do produto para cada 10L de água). Bombonas de 5L. Similar a Remograx Premium (Globo vac). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	bambona	5	R\$ 58,33	R\$291,65
266	Detergente manual espumante, com pH neutro, para limpeza de tanques resfriadores de leite, utensílios de ordenha e superfícies em geral, contendo Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico e Veículo q.s.p. (proporção de uso: 50ml a 100 ml para cada 10 litros de água). Bombonas de 5L. Similar a D-1000 (Ordemilk). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	bambona	5	R\$ 60,67	R\$303,35
267	Detergente neutro concentrado (bambona 5 litro). Observar o	bambona	5	R\$ 62,67	R\$313,35



	prazo de validade, mínimo de doze meses.				
268	Dispositivo intravaginal para programas de sincronização de cio e ovulação em bovinos de leite e corte, programas de inseminação artificial, coleta e transferência de embriões e tratamento de vacas em condição de anestro, contendo cada dispositivo em forma de T: 1,9 g de progesterona e 30,0 g de excipiente q.s.p. (Pacote contendo 10 dispositivos, acompanha aplicador). Similar a CIDR (Zoetis). Observar prazo de validade, mínimo de doze meses.	pacote	2	R\$ 288,67	R\$577,34
269	Endectocida injetável contendo para cada 100mL: 1,00g de Doramectin e veículo q.s.p. 100,00mL. (frasco de 50 ml). Similar a Dectomax (Zoetis). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	frasco	5	R\$ 28,00	R\$140,00
270	Endectocida injetável contendo para cada 100mL: 1,00g de Ivermectina e veículo q.s.p. 100mL (frasco de 500ml). Similar a Ranger (Vallée). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	frasco	5	R\$ 63,33	R\$316,65
271	Endectocida injetável de longa ação contendo para cada 100 mL: 3,50g de Ivermectina e veículo q.s.p. 100mL (frasco de 500ml). Similar a Ranger LA 3,5% (Vallée). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	frasco	2	R\$ 241,33	R\$482,66
272	Ferro dextrano 10g, injetável. Frasco de 100mL. Similar a Ferrodex.	frasco	4	R\$ 33,67	R\$134,68
273	Formol líquido. 37%. Frasco de litro.	frasco	4	R\$ 35,00	R\$140,00
274	Gluconato de cálcio 2.50g-Fosfato tricálcico 2.50g-Vitamina A 25.000 U.I Viatamina B12 500mg-Vitamina D3 40000UI- Veículo q.s.p 100.00ml. Similar a Calciotrat SM oral. Conteúdo 1litro.	frasco	3	R\$ 51,67	R\$155,01
275	Hipoclorito de Sódio com cloro ativo 12%, bambona com 5 litros.	unidade	5	R\$ 92,67	R\$463,35
276	Hormônio indicado para correção do anestro em bovinos e suínos	frasco	5	R\$ 30,67	R\$153,35



	(ausência de cio); contendo 2 mg de cipionato de estradiol e 1 mL de veículo q.s.p. (Frasco 10mL). Similar a E.C.P. (Zoetis). Observar prazo de validade, mínimo de doze meses.				
277	Hormônio indicado para indução da ovulação e superovulação em porcas, ovinos, bovinos púberes e impúberes, sincronização deaios em porcas e complemento de sincronização em ovinos, contendo a cada mL de solução reconstituída: Gonadotrofina coriônica equina (eCG, PMSG) 200UI, Lactose 26mg e Timerosal 0,026mg. (Caixa contendo 1 frasco-ampola com 5.000UI de eCG/PMSG e 1 frasco-ampola com 25 mL de diluente estéril). Similar a NOVORMON (Zoetis). Observar prazo de validade, mínimo de doze meses.	caixa	2	R\$ 254,67	R\$509,34
278	Hormônio indicado para indução e sincronização deaios com dispositivos e implantes de progestágenos ou progesterona, tratamento de cio silencioso pós-parto em bovinos; contendo a cada 100mL: 100 mg de benzoato de estradiol, 3 g de álcool benzílico e 100 mL de óleo de girassol (q.s.p.) (Frasco ampola 20mL). Similar a GONADIOL (Zoetis). Observar prazo de validade, mínimo de doze meses.	frasco	5	R\$ 40,67	R\$203,35
279	Inseticida piretróide com ação residual, indicado para controle de moscas (larvas e adultos) e insetos rasteiros, contendo: Deltametrina 25g e veículo q.s.p. 1.000mL. (frasco 30mL). Similar a K-Othrine SC 25 (Bayer). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses	frasco	20	R\$ 19,33	R\$386,60
280	Matabicadeira aerosol/spray (cicatrizante, repelente, larvicida e mosquicida) contendo em cada 100g do produto: sulfadiazina prata(0,1g), alumínio (5g), DDVP (1,6g) e cipermetrina (0,4g). (frasco 500 ml). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses. Similar a	frasco	10	R\$ 30,92	R\$309,20



	BACTROVET PRATA AM.				
281	Medicamento de suporte contendo: 20g de Gluconato de Cálcio; 6g de Cloreto de Magnésio 6 H ₂ O; 0,40g de Butaphosphan técnico e veículo q.s.p. 100mL. (frasco de 200mL). Similar a Calfon (Bayer). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	frasco	10	R\$ 32,97	R\$329,70
282	Medicamento de suporte, antitóxico, de uso injetável contendo: 5g de Acetil D-L-metionina; 2g de Cloreto de colina; 1g de Cloridrato de tiamina; 0,04 g de Cloridrato de piridoxina; 0,60g de Cloridrato de L-arginina; 0,02g de Riboflavina; 0,50g de Nicotinamida; 0,20g de Pantotenato de cálcio; 20g de Glicose e veículo q.s.p. 100 mL. (frasco de 100mL). Similar a Mercepton (Bravet). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	frasco	8	R\$ 31,00	R\$248,00
283	Mosquicida com atrativo sexual para uso em instalações rurais e agroindustriais contendo para 100g: 1g de Thiamethoxan; 0,1g de z-9 tricozene (atrativo sexual) e veículo q.s.p 100g. (frasco de 100g). Similar a Agita 10 GB (Novartis). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	frasco	4	R\$ 163,33	R\$653,32
284	Permetrina (3 fenoxibenzil(+)-cis-trans-3(2.2 diclorovinil)-2.2 dimetilciclopropanocarboxilato 1,4 mL; DDVP 3,1mL veículo propelente:propano/ butano q.s.p 500,0 mL. Frasco de 500 ml. Similar a Mata Bicheira Vetbrands.	frasco	15	R\$ 10,67	R\$160,05
285	Pomada antiséptica com ação bactericida, fungicida e algicida contendo: 2g de Cloreto de Benzalcômio; 5g de Cloridrato de Lidocaína (cloridrato) e veículo emoliente q.s.p 100g (pote de 200 gramas). Similar a Farmaron (Vétoquinol). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	pote	12	R\$ 28,67	R\$344,04
286	Solução reagente química para Califórnia Mastitis Test (CMT) contendo para cada 100mL: 0,02g	frasco	8	R\$ 15,67	R\$125,36



	de violeta de bromocresol e veículo q.s.p. 100 mL. (Frasco de 500mL). Similar a CMT – Solução (Tadabras). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.				
287	Spray antibiótico e antiinflamatório contendo: 6,8g de Terramicina (cloridrato de oxitetraciclina); 2,0g de Hidrocortisona e veículo q.s.p. 100mL. (Tubo com 75g, contendo 125 mL). Similar a Terra-Cortril Spray (Zoetis). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	frasco	10	R\$ 49,17	R\$491,70
288	Sulfadoxina 20 g+Trimetropim 4 g. Frasco de 50 ml. Similar a Borgal.	frasco	2	R\$ 65,33	R\$130,66
289	Sulfato de cobre 5g. em pó. Embalagem de 1000g.	embalagem	4	R\$ 21,00	R\$84,00
290	Suspensão intramamária contendo: 0,0025g de Flumetasona, 7.692.300UI de Espiramicina-base (como adipato), 2,0000g de Neomicina-base (como sulfato) e Veículo q.s.p. 100mL. Similar a Flumast (Zoetis). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	seringa	12	R\$ 46,67	R\$560,04
291	Suspensão intramamária contendo: 300mg de Cefapirina na forma de sal de sódio, 20mg de Prednisolona e Veículo q.s.p. 8g. Similar a Mastiplan LC (MSD). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	seringa	12	R\$ 28,67	R\$344,04
292	Suspensão intramamária contendo: 40mg de Trimetoprima, 200mg de Sulfadiazina e veículo q.s.p. 8g. Similar a Supronal L (Bayer). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	seringa	12	R\$ 24,67	R\$296,04
293	Suspensão intramamária para vaca no período seco com associação contendo: 250mg de Ampicilina base; 500mg de Cloxacilina base e Excipiente q.s.p. 4,5g. Similar a Bovigam VS (Bayer). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	seringa	16	R\$ 23,67	R\$378,72
294	Unguento para uso tópico contendo: 1g de Sulfanilamida; 2g de Triclorfon; 10g de Óxido de	pote	6	R\$ 47,00	R\$282,00



	Zinco; 0,4mL de Óleo de Pinho; 30.000UI de Vitamina A e Excipiente q.s.p.100g. (pote com 300g). Similar a Unguento Vallée (Vallée). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.				
295	Vacina contra Brucelose (frasco contendo 10 doses). Similar a Brucelina B19 (Vallée). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	dose	30	R\$ 1,98	R\$59,40
296	Vacina contra Febre Aftosa (entrega conforme calendário da Inspetoria Veterinária). Similar a Bovicel (Vallée). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	dose	120	R\$ 2,00	R\$240,00
297	Vacina contra Leptospirose Bovina. (frasco de 100mL). Similar a Lepto Bov 6 (Vallée). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	dose	100	R\$ 3,10	R\$310,00
298	Vacina polivalente, aquosa, inativada, contra carbúnculo sintomático, gangrena gasosa, enterotoxemias, morte súbita por clostrídeos, tétano, hemoglobinúria bacilar, doença do rim polposo e hepatite necrótica infecciosa dos bovinos, ovinos e caprinos, causadas pelos clostrídeos: <i>C. chauvoei</i> , <i>C. septicum</i> , <i>C. perfringens</i> B, C e D, <i>C. novyi</i> , <i>C. sordellii</i> , <i>C. tetani</i> e <i>C. haemolyticum</i> . (frasco com 30 doses). Similar a Sintoxan 9th (Merial). Observar o prazo de validade, mínimo de doze meses.	dose	120	R\$ 1,52	R\$182,40
299	Agulha hipodérmica estéril de uso único 40x12.	unidade	200	R\$ 0,72	R\$144,00
300	Bainha francesa para inseminação de bovinos. Pacote contendo 50 unidades.	pacote	5	R\$ 22,67	R\$113,35
301	Brinco plástico para identificação animal, na cor amarela, tamanho médio (altura 48mm e largura 41mm), completo (macho e fêmea), com gravação a laser (número e personalização serão informados à empresa vencedora no momento do empenho do produto). Similar a Fockink.	unidade	20	R\$ 2,42	R\$48,40
302	Brinco plástico para identificação animal, na cor amarela, tamanho	unidade	100	R\$ 2,37	R\$237,00



	médio (altura 48mm e largura 41mm), completo (macho e fêmea), sem número e sem letras escritas. Similar a Fockink.				
303	Brinco plástico para identificação animal, na cor amarela, tamanho grande (altura 70mm e largura 58mm), completo (macho e fêmea), com gravação a laser (número e personalização serão informados à empresa vencedora no momento do empenho do produto). Similar a Fockink.	unidade	100	R\$ 2,37	R\$237,00
304	Caneta para numerar brinco plástico de identificação, ponta grossa.	unidade	5	R\$ 22,67	R\$113,35
305	Luva descartável de E.V.A. siliconado para palpação retal e Inseminação Artificial, com 5 dedos e comprimento de 80cm. (caixa com 100 unidades). Similar a Walmur.	caixa	4	R\$ 89,67	R\$358,68
306	Papel toalha interfolhas, crepado branco reciclado. Pacote contendo 1000 unidades e medindo aproximadamente 19,5 cm x 26,5 cm.	pacote	20	R\$ 21,00	R\$420,00
307	Lâmina em aço inoxidável para tricotomia, descartável, caixa com 3 unidades	unidade	5	R\$ 1,90	R\$9,50
308	Aparelho Reusável em aço inoxidável para tricotomia	unidade	2	R\$ 25,21	R\$50,42
309	PINÇA BACKHAUS em aço inoxidável, 13 Cm para campo cirurgico.	unidade	2	R\$ 28,86	R\$57,72
310	PINÇA ALLIS em aço inoxidável, 15 cm 5X6 DENTES PARA INTESTINO E TECIDO	unidade	2	R\$ 36,58	R\$73,16
311	Fita para pesagem de bovinos leiteiros, através da circunferência torácica.	unidade	2	R\$ 138,02	R\$276,04
312	Nitrogênio líquido à granel, para conservação de sêmen, posto no local solicitante conforme cronograma fornecido pela Instituição. Litro.	litro	150	R\$ 35,00	R\$5.250,00
313	Tubo Vacutainer, capacidade 10ml seco. Caixa com 100 unidades	caixa	1	R\$ 135,17	R\$135,17
314	AGULHA MULTIPLA VÁCUO COLETA SANGUE 25X8MM, caixa com 100 unidades	caixa	1	R\$ 39,50	R\$39,50
TOTAL				R\$1.642.716,26	



1.4. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.6. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.2 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) participante(s)

ITEM	QUANTITATIVO POR LOCAL DE ENTREGA
1	Alegrete/RS (164), Frederico Westphalen/RS (10), Jaguari/RS (30), Júlio de Castilhos/RS (6), Porto Alegre/RS (50), São Vicente do Sul/RS (140)
2	Alegrete/RS (10), Frederico Westphalen/RS (20), Porto Alegre/RS (100), São Vicente do Sul/RS (10)
3	Alegrete/RS (34), Frederico Westphalen/RS (6), Jaguari/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (2), Porto Alegre/RS (100), São Vicente do Sul/RS (10)
4	Alegrete/RS (27), Frederico Westphalen/RS (20), Júlio de Castilhos/RS (40), Porto Alegre/RS (100), Santo Augusto/RS (4), São Vicente do Sul/RS (15)
5	Alegrete/RS (24), Frederico Westphalen/RS (20), Jaguari/RS (4), Júlio de Castilhos/RS (20), Porto Alegre/RS (50), São Vicente do Sul/RS (12)
6	Alegrete/RS (105), Frederico Westphalen/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (25), Santo Augusto/RS (5), São Vicente do Sul/RS (100)
7	Alegrete/RS (80), Frederico Westphalen/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (20), São Vicente do Sul/RS (60)
8	Alegrete/RS (110), Frederico Westphalen/RS (6), Júlio de Castilhos/RS (10), Porto Alegre/RS (100), São Vicente do Sul/RS (60)
9	Alegrete/RS (70), Frederico Westphalen/RS (6), Jaguari/RS (8), Júlio de Castilhos/RS (40), Porto Alegre/RS (200), São Vicente do Sul/RS (50)
10	Alegrete/RS (35), Frederico Westphalen/RS (10), Jaguari/RS (4), Júlio de Castilhos/RS (30), Porto Alegre/RS (250), Santo Augusto/RS (5), São Vicente do Sul/RS (15)
11	Alegrete/RS (68), Frederico Westphalen/RS (5), Jaguari/RS (4), Júlio de Castilhos/RS (4), Porto Alegre/RS (5), Santo Augusto/RS (2), São Vicente do Sul/RS (48)
12	Alegrete/RS (85), Frederico Westphalen/RS (10), Jaguari/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (10), Porto Alegre/RS (250), Santo Augusto/RS (3), São Vicente do Sul/RS (60)
13	Alegrete/RS (98), Frederico Westphalen/RS (6), Jaguari/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (30), Santo Augusto/RS (5), São Vicente do Sul/RS (48)
14	Alegrete/RS (68), Frederico Westphalen/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (10), Porto Alegre/RS (250), Santo Augusto/RS (6), São Vicente do Sul/RS (48)
15	Alegrete/RS (44), Frederico Westphalen/RS (10), Porto Alegre/RS (300), Santo Augusto/RS (6), São Vicente do Sul/RS (24)
16	Alegrete/RS (68), Frederico Westphalen/RS (20), Jaguari/RS (15), Júlio de Castilhos/RS (5), Porto Alegre/RS (50), Santo Augusto/RS (6), São Vicente do Sul/RS (48)
17	Alegrete/RS (68), Frederico Westphalen/RS (6), Júlio de Castilhos/RS (30), Porto Alegre/RS (50), São Vicente do Sul/RS (48)
18	Alegrete/RS (80), Frederico Westphalen/RS (10), Jaguari/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (40), Porto Alegre/RS (50), Santo Augusto/RS (2), São Vicente do Sul/RS (50)
19	Alegrete/RS (68), Frederico Westphalen/RS (20), Júlio de Castilhos/RS (30), Porto Alegre/RS (50), Santo Augusto/RS (2), São Vicente do Sul/RS (48)



20	Alegrete/RS (190), Frederico Westphalen/RS (30), Júlio de Castilhos/RS (60), Porto Alegre/RS (150), Santo Augusto/RS (10), São Vicente do Sul/RS (140)
21	Alegrete/RS (35), Frederico Westphalen/RS (6), Jaguari/RS (2), Júlio de Castilhos/RS (2), Santo Augusto/RS (10), São Vicente do Sul/RS (30)
22	Alegrete/RS (90), Frederico Westphalen/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (2), Porto Alegre/RS (50), São Vicente do Sul/RS (30)
23	Alegrete/RS (130)
24	Alegrete/RS (56), Frederico Westphalen/RS (10), Jaguari/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (10), Porto Alegre/RS (70), Santo Augusto/RS (5), São Vicente do Sul/RS (50)
25	Alegrete/RS (9), Frederico Westphalen/RS (3), Júlio de Castilhos/RS (2), Santo Augusto/RS (1), São Vicente do Sul/RS (4)
26	Alegrete/RS (36), Frederico Westphalen/RS (10), São Vicente do Sul/RS (36)
27	Alegrete/RS (140), Frederico Westphalen/RS (12), Júlio de Castilhos/RS (3), Santo Augusto/RS (3), São Vicente do Sul/RS (120)
28	Alegrete/RS (780), Frederico Westphalen/RS (40), Júlio de Castilhos/RS (20), Santo Augusto/RS (12), São Vicente do Sul/RS (480)
29	Alegrete/RS (110), Frederico Westphalen/RS (3), Jaguari/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (4), Porto Alegre/RS (50), Santo Augusto/RS (2), São Vicente do Sul/RS (60)
30	Alegrete/RS (78), Frederico Westphalen/RS (3), Júlio de Castilhos/RS (2), Porto Alegre/RS (30), São Vicente do Sul/RS (48)
31	Alegrete/RS (200), Frederico Westphalen/RS (3), São Vicente do Sul/RS (100)
32	Alegrete/RS (115), Frederico Westphalen/RS (3), Júlio de Castilhos/RS (1), Porto Alegre/RS (30), Santo Augusto/RS (2), São Vicente do Sul/RS (15)
33	Alegrete/RS (32), Frederico Westphalen/RS (6), Júlio de Castilhos/RS (4), Santo Augusto/RS (1), São Vicente do Sul/RS (12)
34	Alegrete/RS (68), Frederico Westphalen/RS (1), São Vicente do Sul/RS (48)
35	Alegrete/RS (68), Frederico Westphalen/RS (20), Júlio de Castilhos/RS (5), Santo Augusto/RS (2), São Vicente do Sul/RS (48)
36	Alegrete/RS (35), Frederico Westphalen/RS (10), Jaguari/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (10), Santo Augusto/RS (2), São Vicente do Sul/RS (30)
37	Alegrete/RS (12), Frederico Westphalen/RS (10), Jaguari/RS (2), Júlio de Castilhos/RS (20), Porto Alegre/RS (50), São Vicente do Sul/RS (2)
38	Alegrete/RS (85), Frederico Westphalen/RS (3), Jaguari/RS (3), Júlio de Castilhos/RS (50), Porto Alegre/RS (30), São Vicente do Sul/RS (75)
39	Alegrete/RS (15), Frederico Westphalen/RS (6), Júlio de Castilhos/RS (12), Porto Alegre/RS (15), Santo Augusto/RS (1), São Vicente do Sul/RS (10)
40	Alegrete/RS (58), Frederico Westphalen/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (8), Santo Augusto/RS (4), São Vicente do Sul/RS (48)
41	Alegrete/RS (130), Frederico Westphalen/RS (20), Júlio de Castilhos/RS (25), Santo Augusto/RS (8), São Vicente do Sul/RS (120)
42	Alegrete/RS (22), Frederico Westphalen/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (20), Santo Augusto/RS (2), São Vicente do Sul/RS (12)
43	Alegrete/RS (60), Frederico Westphalen/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (5), São Vicente do Sul/RS (50)
44	Alegrete/RS (45), Frederico Westphalen/RS (10), São Vicente do Sul/RS (40)
45	Alegrete/RS (45), Frederico Westphalen/RS (10), São Vicente do Sul/RS (40)
46	Alegrete/RS (45), Frederico Westphalen/RS (10), São Vicente do Sul/RS (40)
47	Alegrete/RS (40), Frederico Westphalen/RS (3), Júlio de Castilhos/RS (1), São Vicente do Sul/RS (30)
48	Alegrete/RS (65), Frederico Westphalen/RS (5), Jaguari/RS (15), Júlio de Castilhos/RS (8), Santo Augusto/RS (6), São Vicente do Sul/RS (45)
49	Alegrete/RS (70), Frederico Westphalen/RS (1), São Vicente do Sul/RS (50)
50	Alegrete/RS (21), Frederico Westphalen/RS (1), Jaguari/RS (3), Santo Augusto/RS (1), São Vicente do Sul/RS (16)
51	Alegrete/RS (86), Frederico Westphalen/RS (8), Júlio de Castilhos/RS (1), Santo Augusto/RS (2), São Vicente do Sul/RS (36)
52	Alegrete/RS (6), Frederico Westphalen/RS (2), Júlio de Castilhos/RS (1), São Vicente do Sul/RS (5)
53	Alegrete/RS (35), Frederico Westphalen/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (6), Porto Alegre/RS (50), Santo Augusto/RS (2), São Vicente do Sul/RS (15)
54	Alegrete/RS (20), Frederico Westphalen/RS (200), Porto Alegre/RS (15), Santo Augusto/RS (5), São



	Vicente do Sul/RS (10)
55	Alegrete/RS (38), Frederico Westphalen/RS (3), Júlio de Castilhos/RS (10), Porto Alegre/RS (100), Santo Augusto/RS (4), São Vicente do Sul/RS (8)
56	Alegrete/RS (21), Frederico Westphalen/RS (5), São Vicente do Sul/RS (20)
57	Alegrete/RS (34), Frederico Westphalen/RS (10), Jaguari/RS (10), Porto Alegre/RS (10), Santo Augusto/RS (1), São Vicente do Sul/RS (24)
58	Alegrete/RS (13), Frederico Westphalen/RS (2), Júlio de Castilhos/RS (1), Porto Alegre/RS (5), São Vicente do Sul/RS (8)
59	Alegrete/RS (46), Frederico Westphalen/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (1), Porto Alegre/RS (5), Santo Augusto/RS (1), São Vicente do Sul/RS (36)
60	Alegrete/RS (44), Frederico Westphalen/RS (10), Porto Alegre/RS (10), Santo Augusto/RS (1), São Vicente do Sul/RS (34)
61	Alegrete/RS (70), Frederico Westphalen/RS (10), Jaguari/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (5), Santo Augusto/RS (10), São Vicente do Sul/RS (60)
62	Alegrete/RS (70), Frederico Westphalen/RS (10), Jaguari/RS (10), Porto Alegre/RS (250), Santo Augusto/RS (20), São Vicente do Sul/RS (20)
63	Alegrete/RS (60), Frederico Westphalen/RS (10), Porto Alegre/RS (100), Santo Augusto/RS (4), São Vicente do Sul/RS (30)
64	Alegrete/RS (65), Frederico Westphalen/RS (5), Jaguari/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (1), Porto Alegre/RS (150), Santo Augusto/RS (3), São Vicente do Sul/RS (60)
65	Alegrete/RS (85), Frederico Westphalen/RS (5), Jaguari/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (8), Porto Alegre/RS (200), Santo Augusto/RS (1), São Vicente do Sul/RS (80)
66	Alegrete/RS (82), Frederico Westphalen/RS (20), Jaguari/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (5), Porto Alegre/RS (50), Santo Augusto/RS (4), São Vicente do Sul/RS (72)
67	Alegrete/RS (55), Frederico Westphalen/RS (3), São Vicente do Sul/RS (50)
68	Alegrete/RS (45), Frederico Westphalen/RS (3), Júlio de Castilhos/RS (4), São Vicente do Sul/RS (40)
69	Alegrete/RS (150), Frederico Westphalen/RS (10), Jaguari/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (30), Porto Alegre/RS (10), Santo Augusto/RS (4), São Vicente do Sul/RS (120)
70	Alegrete/RS (75), Frederico Westphalen/RS (5), Santo Augusto/RS (6), São Vicente do Sul/RS (15)
71	Alegrete/RS (77), Frederico Westphalen/RS (5), Jaguari/RS (2), Júlio de Castilhos/RS (2), Porto Alegre/RS (150), Santo Augusto/RS (2), São Vicente do Sul/RS (72)
72	Alegrete/RS (36), Frederico Westphalen/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (4), Porto Alegre/RS (20), Santo Augusto/RS (1), São Vicente do Sul/RS (35)
73	Alegrete/RS (35), Frederico Westphalen/RS (3), São Vicente do Sul/RS (30)
74	Alegrete/RS (30), Frederico Westphalen/RS (10), Jaguari/RS (5), Porto Alegre/RS (100), Santo Augusto/RS (5), São Vicente do Sul/RS (10)
75	Alegrete/RS (32), Frederico Westphalen/RS (3), Júlio de Castilhos/RS (2), Santo Augusto/RS (4), São Vicente do Sul/RS (24)
76	Alegrete/RS (48), Frederico Westphalen/RS (5), Jaguari/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (12), Porto Alegre/RS (150), Santo Augusto/RS (5), São Vicente do Sul/RS (45)
77	Alegrete/RS (22), Frederico Westphalen/RS (5), Porto Alegre/RS (300), São Vicente do Sul/RS (2)
78	Alegrete/RS (15), Frederico Westphalen/RS (1), Jaguari/RS (10), Porto Alegre/RS (50), Santo Augusto/RS (2), São Vicente do Sul/RS (10)
79	Alegrete/RS (15), Frederico Westphalen/RS (3), Santo Augusto/RS (1), São Vicente do Sul/RS (10)
80	Alegrete/RS (390), Frederico Westphalen/RS (24), Júlio de Castilhos/RS (12), Santo Augusto/RS (20), São Vicente do Sul/RS (240)
81	Alegrete/RS (390), Frederico Westphalen/RS (24), Júlio de Castilhos/RS (12), Santo Augusto/RS (24), São Vicente do Sul/RS (240)
82	Alegrete/RS (390), Frederico Westphalen/RS (24), Santo Augusto/RS (24), São Vicente do Sul/RS (240)
83	Alegrete/RS (440), Frederico Westphalen/RS (72), Júlio de Castilhos/RS (24), São Vicente do Sul/RS (240)
84	Alegrete/RS (440), Frederico Westphalen/RS (40), Júlio de Castilhos/RS (8), Santo Augusto/RS (20), São Vicente do Sul/RS (240)
85	Alegrete/RS (440), Frederico Westphalen/RS (24), Santo Augusto/RS (24), São Vicente do Sul/RS (240)
86	Alegrete/RS (440), Frederico Westphalen/RS (40), Júlio de Castilhos/RS (12), Santo Augusto/RS (20), São Vicente do Sul/RS (240)
87	Alegrete/RS (15), Frederico Westphalen/RS (3), Júlio de Castilhos/RS (10), Porto Alegre/RS (300),



	Santo Augusto/RS (3), São Vicente do Sul/RS (10)
88	Alegrete/RS (53), Frederico Westphalen/RS (3), Jaguari/RS (3), Júlio de Castilhos/RS (2), Porto Alegre/RS (200), Santo Augusto/RS (2), São Vicente do Sul/RS (48)
89	Alegrete/RS (206), Frederico Westphalen/RS (10), Jaguari/RS (6), São Vicente do Sul/RS (200)
90	Alegrete/RS (1100), Frederico Westphalen/RS (40), Jaguari/RS (10), São Vicente do Sul/RS (700)
91	Alegrete/RS (500), Frederico Westphalen/RS (6), Jaguari/RS (120), Júlio de Castilhos/RS (1), Santo Augusto/RS (20), São Vicente do Sul/RS (500)
92	Alegrete/RS (1200), Frederico Westphalen/RS (50), Júlio de Castilhos/RS (30), São Vicente do Sul/RS (700)
93	Alegrete/RS (50), Frederico Westphalen/RS (2), São Vicente do Sul/RS (50)
94	Alegrete/RS (700), Frederico Westphalen/RS (6), Jaguari/RS (100), Júlio de Castilhos/RS (30), Santo Augusto/RS (30), São Vicente do Sul/RS (700)
95	Alegrete/RS (20), Frederico Westphalen/RS (2), São Vicente do Sul/RS (20)
96	Alegrete/RS (350), Frederico Westphalen/RS (60), Santo Augusto/RS (30), São Vicente do Sul/RS (150)
97	Alegrete/RS (250), Frederico Westphalen/RS (20), Santo Augusto/RS (30), São Vicente do Sul/RS (150)
98	Alegrete/RS (1200), Frederico Westphalen/RS (90), Jaguari/RS (120), Júlio de Castilhos/RS (50), São Vicente do Sul/RS (700)
99	Alegrete/RS (600), Frederico Westphalen/RS (300), Jaguari/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (200), Porto Alegre/RS (10000), São Vicente do Sul/RS (300)
100	Alegrete/RS (18), Frederico Westphalen/RS (6), São Vicente do Sul/RS (12)
101	Alegrete/RS (150), Frederico Westphalen/RS (50), Júlio de Castilhos/RS (20), São Vicente do Sul/RS (100)
102	Alegrete/RS (120), Frederico Westphalen/RS (30), Santo Augusto/RS (10), São Vicente do Sul/RS (70)
103	Alegrete/RS (6), Frederico Westphalen/RS (2), São Vicente do Sul/RS (5)
104	Alegrete/RS (6), Frederico Westphalen/RS (2), São Vicente do Sul/RS (5)
105	Alegrete/RS (300), Frederico Westphalen/RS (50), São Vicente do Sul/RS (100)
106	Alegrete/RS (150), Frederico Westphalen/RS (50), São Vicente do Sul/RS (100)
107	Alegrete/RS (300), Frederico Westphalen/RS (100), São Vicente do Sul/RS (300)
108	Alegrete/RS (300), Frederico Westphalen/RS (50), Júlio de Castilhos/RS (30), São Vicente do Sul/RS (200)
109	Alegrete/RS (250), Frederico Westphalen/RS (50), Júlio de Castilhos/RS (20), São Vicente do Sul/RS (200)
110	Alegrete/RS (500), Frederico Westphalen/RS (50), São Vicente do Sul/RS (200)
111	Alegrete/RS (250), Frederico Westphalen/RS (50), São Vicente do Sul/RS (200)
112	Alegrete/RS (40), Frederico Westphalen/RS (6), Jaguari/RS (1), Júlio de Castilhos/RS (2), Santo Augusto/RS (8), São Vicente do Sul/RS (35)
113	Alegrete/RS (6), Frederico Westphalen/RS (2), São Vicente do Sul/RS (5)
114	Alegrete/RS (20), Frederico Westphalen/RS (5), São Vicente do Sul/RS (20)
115	Alegrete/RS (20), Frederico Westphalen/RS (5), São Vicente do Sul/RS (20)
116	Alegrete/RS (6), Frederico Westphalen/RS (2), São Vicente do Sul/RS (5)
117	Alegrete/RS (78), Frederico Westphalen/RS (30), Jaguari/RS (2), Júlio de Castilhos/RS (30), Porto Alegre/RS (50), Santo Augusto/RS (30), São Vicente do Sul/RS (48)
118	Alegrete/RS (90), Frederico Westphalen/RS (30), Jaguari/RS (2), Júlio de Castilhos/RS (10), Porto Alegre/RS (50), Santo Augusto/RS (30), São Vicente do Sul/RS (60)
119	Alegrete/RS (35), Frederico Westphalen/RS (20), Porto Alegre/RS (40), Santo Augusto/RS (30), São Vicente do Sul/RS (5)
120	Alegrete/RS (10), Frederico Westphalen/RS (2), São Vicente do Sul/RS (10)
121	Alegrete/RS (17), Frederico Westphalen/RS (5), Jaguari/RS (2), Júlio de Castilhos/RS (1), Porto Alegre/RS (50), São Vicente do Sul/RS (12)
122	Alegrete/RS (10), Frederico Westphalen/RS (2), São Vicente do Sul/RS (10)
123	Alegrete/RS (50), Frederico Westphalen/RS (10), Jaguari/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (50), São Vicente do Sul/RS (30)
124	Alegrete/RS (50), Frederico Westphalen/RS (30), Jaguari/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (35), Santo Augusto/RS (50), São Vicente do Sul/RS (50)
125	Alegrete/RS (11), Frederico Westphalen/RS (2), São Vicente do Sul/RS (8)
126	Alegrete/RS (60), Frederico Westphalen/RS (10), Jaguari/RS (20), Júlio de Castilhos/RS (12), São



	Vicente do Sul/RS (10)
127	Alegrete/RS (460), Frederico Westphalen/RS (200), Júlio de Castilhos/RS (200), São Vicente do Sul/RS (360)
128	Alegrete/RS (220), Frederico Westphalen/RS (50), Júlio de Castilhos/RS (100), Porto Alegre/RS (10000), São Vicente do Sul/RS (120)
129	Alegrete/RS (340), Frederico Westphalen/RS (200), Júlio de Castilhos/RS (200), Porto Alegre/RS (5000), São Vicente do Sul/RS (240)
130	Alegrete/RS (50), Frederico Westphalen/RS (30), Júlio de Castilhos/RS (30), Porto Alegre/RS (1000), São Vicente do Sul/RS (40)
131	Alegrete/RS (110), Frederico Westphalen/RS (50), Jaguari/RS (5), Porto Alegre/RS (10000), São Vicente do Sul/RS (110)
132	Alegrete/RS (200), Frederico Westphalen/RS (50), Jaguari/RS (5), Porto Alegre/RS (5000), São Vicente do Sul/RS (100)
133	Alegrete/RS (25), Frederico Westphalen/RS (20), Júlio de Castilhos/RS (50), Porto Alegre/RS (100), São Vicente do Sul/RS (5)
134	Alegrete/RS (1), Frederico Westphalen/RS (6), Júlio de Castilhos/RS (4), Santo Augusto/RS (2),
135	Alegrete/RS (301), Frederico Westphalen/RS (200), Júlio de Castilhos/RS (200), Porto Alegre/RS (10000)
136	Alegrete/RS (101), Frederico Westphalen/RS (300), Júlio de Castilhos/RS (300), Porto Alegre/RS (10000)
137	Alegrete/RS (1), Frederico Westphalen/RS (20), Júlio de Castilhos/RS (150), Porto Alegre/RS (1000)
138	Alegrete/RS (2), Frederico Westphalen/RS (20), Júlio de Castilhos/RS (4), Porto Alegre/RS (100), Santo Augusto/RS (1), São Vicente do Sul/RS (2)
139	Alegrete/RS (1), Frederico Westphalen/RS (20), Júlio de Castilhos/RS (50), Porto Alegre/RS (2000)
140	Alegrete/RS (10), Frederico Westphalen/RS (20), Júlio de Castilhos/RS (10), Porto Alegre/RS (1000), Santo Augusto/RS (5), São Vicente do Sul/RS (10)
141	Alegrete/RS (31), Frederico Westphalen/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (20), Porto Alegre/RS (50)
142	Alegrete/RS (21), Frederico Westphalen/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (5), Porto Alegre/RS (300), Santo Augusto/RS (5)
143	Alegrete/RS (3), Frederico Westphalen/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (2), Porto Alegre/RS (200), Santo Augusto/RS (3)
144	Alegrete/RS (6), Frederico Westphalen/RS (5), Jaguari/RS (15), Júlio de Castilhos/RS (10), Porto Alegre/RS (100)
145	Alegrete/RS (11), Frederico Westphalen/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (10), Porto Alegre/RS (150), Santo Augusto/RS (2)
146	Alegrete/RS (11), Frederico Westphalen/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (20), Porto Alegre/RS (50)
147	Alegrete/RS (11), Frederico Westphalen/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (12)
148	Alegrete/RS (7), Frederico Westphalen/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (5), Santo Augusto/RS (2), São Vicente do Sul/RS (5)
149	Alegrete/RS (6), Frederico Westphalen/RS (2), Júlio de Castilhos/RS (5), São Vicente do Sul/RS (5)
150	Alegrete/RS (1), Frederico Westphalen/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (2), Porto Alegre/RS (30), Santo Augusto/RS (2)
151	Alegrete/RS (6), Frederico Westphalen/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (10), Porto Alegre/RS (100), Santo Augusto/RS (3)
152	Alegrete/RS (3), Frederico Westphalen/RS (20), Júlio de Castilhos/RS (4), Porto Alegre/RS (50)
153	Alegrete/RS (6), Frederico Westphalen/RS (20), Jaguari/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (10), Porto Alegre/RS (70), Santo Augusto/RS (3)
154	Alegrete/RS (11), Frederico Westphalen/RS (2), Jaguari/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (10), Porto Alegre/RS (50)
155	Alegrete/RS (1), Frederico Westphalen/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (20), Porto Alegre/RS (40), Santo Augusto/RS (3)
156	Alegrete/RS (51), Frederico Westphalen/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (20), Porto Alegre/RS (300), Santo Augusto/RS (6)
157	Alegrete/RS (6), Frederico Westphalen/RS (2), Júlio de Castilhos/RS (3), Santo Augusto/RS (1), São Vicente do Sul/RS (5)
158	Alegrete/RS (2), Frederico Westphalen/RS (2), Júlio de Castilhos/RS (3), Santo Augusto/RS (1)
159	Alegrete/RS (2), Frederico Westphalen/RS (2), Júlio de Castilhos/RS (3), Santo Augusto/RS (1)
160	Alegrete/RS (4), Júlio de Castilhos/RS (1), Santo Augusto/RS (1)
161	Alegrete/RS (21), Frederico Westphalen/RS (20), Júlio de Castilhos/RS (3), Porto Alegre/RS (50)
162	Alegrete/RS (51), Frederico Westphalen/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (10)



163	Alegrete/RS (3), Frederico Westphalen/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (5), Santo Augusto/RS (1)
164	Alegrete/RS (2), Frederico Westphalen/RS (2), Júlio de Castilhos/RS (1), Santo Augusto/RS (2)
165	Alegrete/RS (4), Frederico Westphalen/RS (2), Júlio de Castilhos/RS (1), Santo Augusto/RS (2)
166	Alegrete/RS (4), Frederico Westphalen/RS (2), Júlio de Castilhos/RS (1), Santo Augusto/RS (2)
167	Alegrete/RS (7), Frederico Westphalen/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (1), Santo Augusto/RS (5)
168	Alegrete/RS (7), Frederico Westphalen/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (4), São Vicente do Sul/RS (5)
169	Alegrete/RS (3), Frederico Westphalen/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (4)
170	Alegrete/RS (3), Frederico Westphalen/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (4)
171	Alegrete/RS (3), Frederico Westphalen/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (2), Porto Alegre/RS (10)
172	Alegrete/RS (1), Frederico Westphalen/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (2), Porto Alegre/RS (10)
173	Alegrete/RS (2), Frederico Westphalen/RS (2), Júlio de Castilhos/RS (1)
174	Alegrete/RS (2), Frederico Westphalen/RS (2), Júlio de Castilhos/RS (1), Santo Augusto/RS (1)
175	Alegrete/RS (4), Frederico Westphalen/RS (3), Júlio de Castilhos/RS (1), São Vicente do Sul/RS (3)
176	Alegrete/RS (3), Frederico Westphalen/RS (30), Jaguari/RS (2), Júlio de Castilhos/RS (2), Santo Augusto/RS (6)
177	Alegrete/RS (30), Frederico Westphalen/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (60), Santo Augusto/RS (6), São Vicente do Sul/RS (10)
178	Alegrete/RS (7), Frederico Westphalen/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (2), Santo Augusto/RS (2), São Vicente do Sul/RS (4)
179	Alegrete/RS (13), Frederico Westphalen/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (4), Santo Augusto/RS (2), São Vicente do Sul/RS (5)
180	Alegrete/RS (9), Frederico Westphalen/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (4), Porto Alegre/RS (30), Santo Augusto/RS (2), São Vicente do Sul/RS (5)
181	Alegrete/RS (2), Frederico Westphalen/RS (2), Júlio de Castilhos/RS (1), Santo Augusto/RS (1)
182	Alegrete/RS (2), Frederico Westphalen/RS (2), Júlio de Castilhos/RS (1), Santo Augusto/RS (2)
183	Alegrete/RS (11), Frederico Westphalen/RS (2), Júlio de Castilhos/RS (2), Santo Augusto/RS (1)
184	Alegrete/RS (6), Frederico Westphalen/RS (2), Júlio de Castilhos/RS (2), Santo Augusto/RS (2)
185	Alegrete/RS (3), Frederico Westphalen/RS (2), Júlio de Castilhos/RS (1), Santo Augusto/RS (1), São Vicente do Sul/RS (1)
186	Alegrete/RS (3), Frederico Westphalen/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (2), Santo Augusto/RS (2)
187	Alegrete/RS (3), Frederico Westphalen/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (2)
188	Alegrete/RS (5), Frederico Westphalen/RS (2), Santo Augusto/RS (1), São Vicente do Sul/RS (3)
189	Alegrete/RS (8), Frederico Westphalen/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (1), Porto Alegre/RS (10), Santo Augusto/RS (1), São Vicente do Sul/RS (3)
190	Alegrete/RS (250), Frederico Westphalen/RS (120), Júlio de Castilhos/RS (120), Porto Alegre/RS (300), São Vicente do Sul/RS (150)
191	Alegrete/RS (51), Frederico Westphalen/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (12)
192	Alegrete/RS (1), Frederico Westphalen/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (30)
193	Alegrete/RS (1), Frederico Westphalen/RS (2), Júlio de Castilhos/RS (10)
194	Alegrete/RS (21), Frederico Westphalen/RS (2), Júlio de Castilhos/RS (12)
195	Alegrete/RS (35), Frederico Westphalen/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (10), Porto Alegre/RS (50), Santo Augusto/RS (3), São Vicente do Sul/RS (30)
196	Alegrete/RS (6), Frederico Westphalen/RS (2), Júlio de Castilhos/RS (4), Porto Alegre/RS (100), Santo Augusto/RS (1)
197	Alegrete/RS (3), Frederico Westphalen/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (1), Porto Alegre/RS (30), Santo Augusto/RS (1), São Vicente do Sul/RS (2)
198	Alegrete/RS (2), Frederico Westphalen/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (5), Porto Alegre/RS (50), Santo Augusto/RS (1)
199	Alegrete/RS (6), Frederico Westphalen/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (16), Santo Augusto/RS (12)
200	Alegrete/RS (51), Frederico Westphalen/RS (10), Jaguari/RS (20), Júlio de Castilhos/RS (8), Santo Augusto/RS (12)
201	Alegrete/RS (200), Frederico Westphalen/RS (50), Porto Alegre/RS (1000)
202	Frederico Westphalen/RS (10), Júlio de Castilhos/RS (10), Porto Alegre/RS (500), São Vicente do Sul/RS (10)
203	Alegrete/RS (50), Frederico Westphalen/RS (40)
204	Frederico Westphalen/RS (30)
205	Alegrete/RS (10), Frederico Westphalen/RS (2), Santo Augusto/RS (1)
206	Alegrete/RS (50), Frederico Westphalen/RS (3)



207	Frederico Westphalen/RS (3)
208	Alegrete/RS (200), Frederico Westphalen/RS (3)
209	Alegrete/RS (200), Frederico Westphalen/RS (3)
210	Alegrete/RS (200), Frederico Westphalen/RS (3)
211	Alegrete/RS (200), Frederico Westphalen/RS (3)
212	Alegrete/RS (200), Frederico Westphalen/RS (3)
213	Alegrete/RS (2), Frederico Westphalen/RS (25), Porto Alegre/RS (100)
214	Frederico Westphalen/RS (15), Júlio de Castilhos/RS (1), Porto Alegre/RS (200)
215	Alegrete/RS (20), Frederico Westphalen/RS (15), Porto Alegre/RS (200), Santo Augusto/RS (2)
216	Alegrete/RS (10), Frederico Westphalen/RS (20), Júlio de Castilhos/RS (1), Porto Alegre/RS (200), Santo Augusto/RS (2)
217	Alegrete/RS (4), Frederico Westphalen/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (2), Porto Alegre/RS (2000)
218	Alegrete/RS (7), Frederico Westphalen/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (2), São Vicente do Sul/RS (5)
219	Alegrete/RS (10), Frederico Westphalen/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (3), Porto Alegre/RS (200), São Vicente do Sul/RS (5)
220	Alegrete/RS (3), Frederico Westphalen/RS (5), Porto Alegre/RS (50), Santo Augusto/RS (1)
221	Alegrete/RS (3), Frederico Westphalen/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (1), Porto Alegre/RS (50)
222	Alegrete/RS (1), Frederico Westphalen/RS (2), Porto Alegre/RS (50), Santo Augusto/RS (1)
223	Alegrete/RS (1), Frederico Westphalen/RS (2), Porto Alegre/RS (30)
224	Alegrete/RS (1), Frederico Westphalen/RS (2), Santo Augusto/RS (1)
225	Alegrete/RS (11), Frederico Westphalen/RS (5), Porto Alegre/RS (20)
226	Alegrete/RS (11), Frederico Westphalen/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (50)
227	Alegrete/RS (3), Frederico Westphalen/RS (10), Jaguari/RS (1), Porto Alegre/RS (20), Santo Augusto/RS (1)
228	Alegrete/RS (1), Frederico Westphalen/RS (10)
229	Alegrete/RS (1), Frederico Westphalen/RS (10), Porto Alegre/RS (20)
230	Alegrete/RS (3), Frederico Westphalen/RS (10), Jaguari/RS (1), Porto Alegre/RS (50), Santo Augusto/RS (1)
231	Alegrete/RS (21), Frederico Westphalen/RS (20), Porto Alegre/RS (10000), Santo Augusto/RS (5)
232	Alegrete/RS (5), Frederico Westphalen/RS (5), Júlio de Castilhos/RS (1), Santo Augusto/RS (4), São Vicente do Sul/RS (130)
233	Confresa/MT (10)
234	Confresa/MT (10)
235	Confresa/MT (10)
236	Confresa/MT (10)
237	Confresa/MT (10)
238	Confresa/MT (10)
239	Confresa/MT (10)
240	Confresa/MT (15)
241	Confresa/MT (5)
242	Confresa/MT (10)
243	Confresa/MT (10)
244	Confresa/MT (15)
245	Confresa/MT (10)
246	Confresa/MT (20)
247	Confresa/MT (5)
248	Confresa/MT (5)
249	Confresa/MT (10)
250	Confresa/MT (10)
251	Confresa/MT (10)
252	Confresa/MT (5)
253	Confresa/MT (2)
254	Confresa/MT (5)
255	Confresa/MT (100)
256	Confresa/MT (20)
257	Confresa/MT (5)
258	Confresa/MT (4)



INSTITUTO FEDERAL

Farroupilha
Campus São Vicente do Sul



GESTÃO 2016/2020

259	Confresa/MT (10)
260	Confresa/MT (10)
261	Confresa/MT (5)
262	Confresa/MT (10)
263	Confresa/MT (5)
264	Confresa/MT (5)
265	Confresa/MT (5)
266	Confresa/MT (5)
267	Confresa/MT (5)
268	Confresa/MT (2)
269	Confresa/MT (5)
270	Confresa/MT (5)
271	Confresa/MT (2)
272	Confresa/MT (4)
273	Confresa/MT (4)
274	Confresa/MT (3)
275	Confresa/MT (5)
276	Confresa/MT (5)
277	Confresa/MT (2)
278	Confresa/MT (5)
279	Confresa/MT (20)
280	Confresa/MT (10)
281	Confresa/MT (10)
282	Confresa/MT (8)
283	Confresa/MT (4)
284	Confresa/MT (15)
285	Confresa/MT (12)
286	Confresa/MT (8)
287	Confresa/MT (10)
288	Confresa/MT (2)
289	Confresa/MT (4)
290	Confresa/MT (12)
291	Confresa/MT (12)
292	Confresa/MT 1(2)
293	Confresa/MT (16)
294	Confresa/MT (6)
295	Confresa/MT (30)
296	Confresa/MT (120)
297	Confresa/MT (100)
298	Confresa/MT (120)
299	Confresa/MT (200)
300	Confresa/MT (5)
301	Confresa/MT (20)
302	Confresa/MT (100)
303	Confresa/MT (100)
304	Confresa/MT (5)
305	Confresa/MT (4)
306	Confresa/MT (20)
307	Confresa/MT (5)
308	Confresa/MT (2)
309	Confresa/MT (2)
310	Confresa/MT (2)
311	Confresa/MT (2)
312	Confresa/MT (150)
313	Confresa/MT (1)
314	Confresa/MT (1)



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a realização do pregão para aquisição de MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS em razão da necessidade de garantia da saúde e controle de zoonoses nos rebanhos utilizados pelo campus em suas atividades prático/pedagógicas nas atividades do Campus. Também a necessidade explica-se pela aplicação de atividades práticas e demonstrativas em consonância com as atividades pedagógicas dos cursos oferecidos pela instituição, notadamente os do eixo de recursos naturais desenvolvidos na instituição, além de atender as exigências da legislação sanitária do Município e do Estado do RS.

2.2. Considerando a dinâmica do orçamento, dentro do cenário de disponibilidade e contingenciamentos, deliberou-se pela realização no Sistema de Registro de Preços, otimizando-se o rito processual, buscando-se economia de esforços e de recursos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os materiais acima descrito classificam-se como Bens Comuns, de acordo com o Art. 1º da Lei 10.520/2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de 20 dias, contados do recebimento da nota de empenho pela empresa, em remessa única ou parcelada, nos seguintes endereços:

UNIDADE	ENDEREÇO
IF FARROUPILHA CAMPUS ALEGRETE UASG-158267	RS-377 - Km 27 - Passo Novo CEP: 97555-000 Telefone: (55) 3421-9600 Alegrete – Rio grande do Sul/RS
IF FARROUPILHA CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN UASG-155570	Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40 CEP: 98400-000 Telefone: (55) 3744-8900 Frederico Westphalen – Rio grande do Sul/RS
IF FARROUPILHA CAMPUS JAGUARI UASG-154628	BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, s/n CEP: 97760-000 Telefone: (55) 3255-0200



INSTITUTO FEDERAL

Farroupilha
Campus São Vicente do Sul



GESTÃO 2016/2020

	Jaguari - Rio Grande do Sul/RS
IF FARROUPILHA CAMPUS JULIO DE CASTILHOS UASG-158269	RS 527, s/n - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã CEP: 98130-000 Telefone: (55) 3271-9500 Julio de Castilhos – Rio Grande do Sul/RS
IF FARROUPILHA CAMPUS SANTO AUGUSTO UASG-158266	Rua Fábio João Andolhe, 1100 CEP: 98590-000 Telefone: (55) 3781-3545 Santo Augusto – Rio Grande do Sul/RS
IF FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL UASG-158268	Rua 20 de Setembro, 2616 CEP: 97420-000 Telefone: (55) 3257-4100 São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS
IF MATO GROSSO CAMPUS CONFRESA UASG-158496	Av. Vilmar Fernandes, 300 CEP: 78652-000 Telefone: (66) 3564-2600 Confresa – Mato Grosso/MT
3º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA UASG-160388	Av. Salvador França, 201 Bairro Partenon CEP: 90690-000 Telefone: (51) 3220 - 1248 Porto Alegre – Rio Grande do Sul/RS
6º REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO UASG-160358	Rua General Vitorino, 1231 Bairro Restinga Seca CEP: 97542-311 Telefone: (55) 3422 – 8655 Alegrete - Rio Grande do Sul/RS



4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (meses).

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-



responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.2.2. multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 120 (cento e vinte) dias;
- 10.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:



INSTITUTO FEDERAL

Farroupilha
Campus São Vicente do Sul



GESTÃO 2016/2020

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

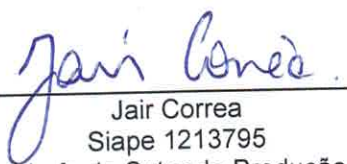
10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

São Vicente do Sul, 07 de Fevereiro de 2019.


Jair Correa
Siape 1213795
Chefe do Setor de Produção

Jair Valdeci Correa
Subst. DPEP
Portaria 1587/2016

11. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. Nos termos do inciso II Art. 9º do Decreto nº 5.450/05:

☒ **AUTORIZO** o Termo de Referência;

☐ **NÃO AUTORIZO** o Termo de Referência e proponho alterações.


Deivid Dutra de Oliveira
DIRETOR GERAL
Instituto Federal Farroupilha
Campus São Vicente do Sul
Port. 1966/2016



INSTITUTO FEDERAL

Farroupilha

Campus São Vicente do Sul



GESTÃO 2016/2020

Deivid Dutra de Oliveira

Diretor Geral

Ordenador de Despesa

Deivid Dutra de Oliveira

DIRETOR GERAL

Instituto Federal Farroupilha

Campus São Vicente do Sul

Port. 1.866/2016



ANEXO II

PREGÃO SRP Nº 02/2019
(Processo Administrativo n.º 23238.000041/2019-36)
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL, com sede na Rua Vinte de Setembro nº 2616, na cidade de São Vicente do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0003-10, neste ato representado(a) pelo Diretor Geral Deivid Dutra de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 1866 de 02 de Dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 05 de Dezembro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 972.845.300-06 portador da Carteira de Identidade nº 9064090302, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2018, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 23238.000903/2018-40, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Medicamentos Veterinários, especificado(s) no(s) item(ns) I do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 23/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade



4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



INSTITUTO FEDERAL

Farroupilha

Campus São Vicente do Sul



GESTÃO 2016/2020

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)


Deivid Dutra de Oliveira
DIRETOR GERAL
Instituto Federal Farroupilha
Campus São Vicente do Sul
Port. 1866/2016



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019
(Processo Administrativo n.º 23238.000041/2019-36)

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III –
ART. 3º DA LEI 9.430/96. (Imunidade)

Ilmo. Sr. _____

(Nome da entidade), com sede _____, inscrita no CNPJ sob nº _____
DECLARA à _____, que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de setembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I – INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. () Entidade de gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
2. () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 82 da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II – ENTIDADE BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
2. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940 – Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada.

Local e data: _____

Nome, RG e CPR do responsável

Assinatura do responsável



INSTITUTO FEDERAL

Farroupilha

Campus São Vicente do Sul



GESTÃO 2016/2020

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019
(Processo Administrativo n.º 23238.000041/2019-36)

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV –
ART. 3º DA LEI 9.430/96. (Isentos)

Ilmo. Sr. _____

(Nome da entidade), com sede _____, inscrita no CNPJ sob nº _____
DECLARA à _____, que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de setembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter _____, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contada da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

II – o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data: _____

Nome, RG e CPR do responsável

Assinatura do responsável



INSTITUTO FEDERAL

Farroupilha

Campus São Vicente do Sul



GESTÃO 2016/2020

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019
(Processo Administrativo n.º 23238.000041/2019-36)

Anexo VI - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO
INCISO XI – ART. 3º DA LEI 9.430/96. (Simples)

Ilmo. Sr.

(Nome da entidade), com sede _____, inscrita no CNPJ sob nº _____
DECLARA à _____, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contada da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venha a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil, e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data: _____

Nome, RG e CPR do responsável

Assinatura do responsável